



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## MEMORANDO

Nº 030/2019

PROCOLO Nº 3090/2019-PROCESSO Nº 049/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 28/08/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

**ASSUNTO:** Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 147 de 19/08/2019.

**VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS PELA SME:** R\$.89.194,64 (oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Red. 463 (R\$.44.000,00) e 464 (R\$.45.194,64).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos.

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de duração do Contrato será até 31 de dezembro de 2019.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

2  
v



**MEMORANDO 147 /2019**

*A divisão de licitação para análise e providências 26/08/2019*

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação  
DE: **Sineide Moreira da Silva Maduenho**  
DESTINO: Gabinete Prefeito  
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira  
DATA: 19/08/19  
ASSUNTO: Solicitação de Compras

Enviando  Informando  Solicitando  Convocando  Autorizando

A vossa Senhoria, autorização para realização de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE e próprios do município, destes itens pois o mesmos já foi solicitado no pregão eletrônico 15/2019 dando deserto estes itens. Sendo o mesmo de suma importância para compor a merenda escolar.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº: 3090/19 Hora: 09:54  
Data: 28/08/2019  
*Assinatura*  
**Assinatura**

*Sineide Moreira da Silva Maduenho*  
Sineide Moreira da Silva Maduenho  
Secretária de Educação  
Portaria 2764/2018 26/03/2018



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

4

**TERMO DE REFERENCIA**

<b>Objeto</b>	Aquisição dos gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino com recursos do PNAE e recursos próprios do município.
<b>Justificativa</b>	Faz se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios pois o rendimento escolar é dever do estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Se tratando de uma refeição servida serão disponibilizadas 20% das necessidades diárias dos alunos matriculados em período parcial e 70% das necessidades nutricionais dos alunos matriculados em período integral. E devido a muitos de nossos educandos terem a alimentação na escola como principal fonte de alimentação diária e também devido ao fato de muitos alunos percorrem longas distâncias até chegarem a escola, solicito a presente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da rede municipal de ensino. Esta licitação se deve pois os estes itens abaixo deu deserto no pregão eletrônico 15/2019. E os alimentos solicitados são de extrema importância. Justifico a solicitação do café neste processo, pois temos vários assentamentos e acampamentos em nosso município e são várias as crianças que frequentam a rede municipal de ensino, devido à condição social destas crianças que são acostumadas pelos pais a tomarem leite com café, não aceitando outro tipo de mistura ao leite a não ser o café.
<b>Prazo de Execução</b>	31/12/2019
<b>Condições de Entrega / Local de Entrega</b>	Solicitamos que, quanto a Empresa que for vencedora do processo de fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados que tenham sede no município ou se localize nas proximidades, pois a entrega destes produtos deverá ser diária. Será solicitado que os mesmos sejam entregues nos estabelecimentos escolares localizados na zona urbana e quando os mesmos situar-se em zona rural será entregue na secretaria municipal de educação onde os mesmos serão. Pois não temos espaço físico suficiente para seu armazenamento.
<b>Condições de Pagamento</b>	O pagamento será realizado após a entrega dos produtos,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

5  
√

	sendo os mesmos contabilizados e como consequência será encaminhada as requisições de empenho e depois será solicitado a emissão de nota fiscal e pagamento em conta corrente bancaria.
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> 12.361.0015.2.063 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (463) 3.3.90.32.00.00.00.00 0113 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 44000,00 (464) 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 45194,64
<b>Gerenciamento</b>	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
<b>Controle da Execução / Fiscalização</b>	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	<b>BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G</b> – Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b>	Pct	14	R\$12,76	R\$178,64
2	<b>SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML</b> - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de abacaxi.	Gf	600	R\$0,00	R\$0,00
3	<b>SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML</b> - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá.	Gf	600	R\$9,95	R\$5970,00
4	<b>SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML</b> - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva.	Gf	600	R\$8,74	R\$5244,00
5	<b>BEBIDA LÁCTEA 850 ML</b> - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite	Pct	3500	R\$3,97	R\$13895,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

6  
4/6

	<p>pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.</p>				
6	<p><b>BOLO SIMPLES 1 KG</b> - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente.</p>	Kg	400	R\$13,25	R\$5300,00
7	<p><b>IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G</b> - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colecalciferol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. <b>CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.</b></p>	Gar	50	R\$1,79	R\$89,50
8	<p><b>IOGURTE SEM LACTOSE 400G COM 4 UNIDADES</b> - iogurte com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.</p>	Pote	50	R\$ 2,59	R\$129,50
9	<p><b>LEITE TIPO C 1 L</b> - Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de</p>	L	9000	R\$3,07	R\$27630,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

7/12

	validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.				
10	<b>LEITE ZERO LACTOSE 1L</b> – Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose	Tetra Pack	100	R\$3,72	R\$372,00
11	<b>PÃO FRANCÊS 50 G</b> - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg	3000	R\$8,25	R\$24750,00
12	<b>PÃO DE QUEIJO ASSADO</b> - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g .	Kg	50	R\$25,22	R\$1261,00
14	<b>SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g:</b> tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel .	Cento	125	R\$35,00	R\$4375,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 89194,64</b>

O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 89194,64 (Oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentação em anexo.

O custo estimado foi apurado a partir de Pesquisa de Preço em supermercados municipais e padarias utilizando a média de preço.

  
Sineide Moreira da Silva Maduenho  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 2.764/2018 de 26/03/2018.

Congonhinhas, 19 de agosto de 2019.

Rua Primeiro de Maio, 69 Fone (43) 3554-1314 – Congonhinhas - Paraná

MARCELO CENTRAL LEONARDO IDEAL

Item	Generos Alimenticios	Unidade	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Média R\$
1	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G – Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct		R\$ 9,90	R\$ 18,00	R\$ 10,39	R\$ 12,76
2	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de abacaxi	Gar					
3	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá.	Gar		R\$ 9,90		R\$ 9,99	R\$ 9,95
4	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva.	Gar		R\$ 8,69		R\$ 8,79	R\$ 8,74

5	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Pct	R\$ 3,50	R\$ 4,49	R\$ 3,00	R\$ 4,89	R\$ 3,97
6	BOLO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente.	Kg	R\$ 15,00	R\$ 19,50	R\$ 7,00	R\$ 11,50	R\$ 13,25

7	<p>IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colecalciferol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADOS E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.</p>	Pote				R\$ 1,79	R\$ 1,79
8	<p>IOGURTE SEM LACTOSE 100G - Iogurte com sabor frutas , sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.</p>	Bd				R\$ 2,59	R\$ 2,59

11

9	<p>LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.</p>	L	R\$ 3,50	R\$ 2,89	R\$ 3,00	R\$ 2,89	R\$ 3,07
10	<p>LEITE ZERO LACTOSE 1L – Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose</p>	Tetrapack		R\$ 4,29		R\$ 3,14	R\$ 3,72

✓12

11	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg	R\$ 9,00	R\$ 7,99	R\$ 8,00	R\$ 7,99	R\$ 8,25
12	PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g .	Kg	R\$ 30,00	R\$ 22,90	R\$ 20,00	R\$ 27,99	R\$ 25,22
13	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel, esfirra, croissant .	Kg			R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00



13  
V

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**


Congonhinhas, 15 de agosto de 2019.

A Empresa: Dadosis Agua na Bolo  
Endereço: Av. Manoel Debs, 394  
Cidade: Congonhinhas

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição de merenda escolar descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

  
Sineide Moreira da Silva Maduenho  
Secretária de Educação  
Portaria 2764/2018 26/03/2018



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Condominas, 10 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_ A Empresa  
\_\_\_\_\_ Endereço  
\_\_\_\_\_ Cidade

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição de merenda escolar descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo.  
No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Silvete Moreira de Silva Marinho  
Secretária de Educação  
Fon: 326413018 3810313018



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

14 ✓

**RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL 2019**

Item	Generos Alimenticios	Unidade	Valor R\$	Marca
1	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G – Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	18,00	
2	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de abacaxi	Gar		
3	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá.	Gar		
4	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva.	Gar		
5	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Pct	3,00	KATIARA
6	BOLO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente.	Kg	7,00	



RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL 2019

Item	Generos Alimentícios	Unidade	Valor R\$	Marca
1	BISCOITO DOCE TIPO BISCULHO SEM GLUTEN 500G – ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos, aromatizante de sabor de canela, bicarbonato de sódio e citrato de sódio e emulsificante lecitina de soja NÃO CONTÉM GLUTEN	Por		
2	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL 800ML - Não fermentado, não acidificado, pasteurizado e homogêneo de abacaxi	Gal		
3	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 800ML - Não fermentado, não acidificado, pasteurizado e homogêneo de maracujá	Gal		
4	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 800ML - Não fermentado, não acidificado, pasteurizado e homogêneo de uva	Gal		
5	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Cebola diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem de soro plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, número de registro estadual ou federal, ou endereço, nome e ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Por		
6	BOLÃO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de origem vegetal, tuba, cenoura e misturado com chocolateado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacos plásticos transparentes	kg		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

15  
v

7	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colecalciferol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADOS E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.	Pote		
8	IOGURTE SEM LACTOSE A BASE DE SOJA 400G COM 4 UNIDADES - Iogurte à base de soja com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Bd		
9	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer <i>adição de qualquer outro</i> ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	L	3,100	KATIARA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

16  
v

10	LEITE ZERO LACTOSE 1L – Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose	Tetrapack		
11	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg	8,00	
12	PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g .	Kg	20,00	
13	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel, esfirra, croissant .	Kg	35,00	CENTO

*Leonardo Orasmo Viscardi*  
**LEONARDO ORASMO VISCARDI**  
CNPJ: 33.079.943/0001-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Paraná do Mato, 63 - Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

		Telapack	<p>10 LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite semi desnatado, enzimas lactase e estabilizantes citrato de sódio, nitostato de sódio, monostato de sódio e distato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose</p>
		Kg	<p>11 PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar farinha irregular e não irregularidade de massa (estatizada ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado. Kg</p>
		Kg em	<p>12 PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinha, feito com massa de polvilho duro, ovos, leite, de peso mínimo de 35g</p>
		Kg	<p>13 SALGADO RECHEADO NCS SABORES 35g tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolina, pastel, salada, etc.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONGONHINHAS - PARANÁ



17  
J

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

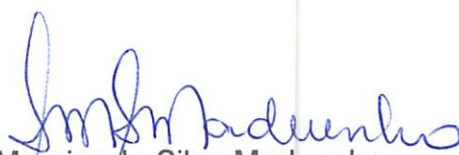
Congonhinhas, 15 de agosto de 2019.

A Empresa: Supermercado Ideal  
Endereço: Av. Manoel Ribas, 124  
Cidade: Congonhinhas

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição de merenda escolar descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

  
Sineide Moreira da Silva Maduenho  
Secretária de Educação  
Portaria 2764/2018 26/03/2018

177



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Congoninhas, 15 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 A Empresa: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços para aquisição de merenda escolar descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo. No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

\_\_\_\_\_  
 Síndica Moreira da Silva Madureira  
 Secretária de Educação  
 Paraná 276412018 2810312018



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

18  
✓

**RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL 2019**

Item	Generos Alimenticios	Unidade	Valor R\$	Marca
1	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G – Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	10,39	PANCO
2	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de abacaxi	Gar		
3	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá.	Gar	9,99	MAGUARY
4	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva.	Gar	8,79	MAGUARY
5	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Pct	4,89	VERY CAROLINA
6	BOLO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente.	Kg	11,70	



RELATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL 2018

Item	Genêros Alimentícios	Unidade	Valor R\$	Marca
1	BISCOITO DOCE TIPO BOUTÃO SEM GLÚTEN 500g - Ingredientes: Amido, ovos, açúcar, leitelos, mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos, proteína de soja, óleo de semente de girassol, sal e bicarbonato de sódio. Não contém glúten.	Por		
2	SUO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não acidificado e pasteurizado e homogeneizado de abacaxi	Gal		
3	SUO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não acidificado e pasteurizado e homogeneizado de maracujá	Gal		
4	SUO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não acidificado e pasteurizado e homogeneizado de uva	Gal		
5	LEITE LACTEA 850 ML - Sabor: baunilha, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem de sachê plástica, polifenóis de alta densidade (PRAD), ingredientes orgânicos, leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, estabilizantes e demerol, açúcar, adoçante, emulsão, leite, fermento lácteo e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, número de lote, endereço, estabelecimento, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Por		
6	BOLO SIMPLES 1 KG - deve ser feito de farinha de trigo especial, amarelo de cor amarelo-limão, podendo ser de origem animal, leite, canela e especiarias com chocolate, não podendo apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deve ser embalado em sacos plásticos transparentes.	KG		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

19  
✓

7	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colestrol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADOS E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.	Pote		1,79	FRIMESA
8	IOGURTE SEM LACTOSE A BASE DE SOJA 400G COM 4 UNIDADES - Iogurte à base de soja com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Bd		2,159	VIGOR 100G
9	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer <i>adição de qualquer outro</i> ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	L		2,89	CATIVA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDOMINIAR**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Francisco de Sá, 69 - Condomínio - Paraná - Telefone (41) 334-1313



		<p>7</p>	<p>IOGURTE DIET (SENTO DE AÇÚCAR SABORES TAO - IOLA) reconstituído desidratado. Preparado de frutas (água, açúcar (crúdo de cálcio e lactato tricalcico), polpa de frutas, amido modificado, floculo de amido, coagulador, estabilizante, ácido cítrico, aromatzantes, emulsozantes dietético de sódio e essências), espessante goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio, amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessante gálico e pectina. CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICO. CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE CONTÉM OVAZOS E AVEIA. CONTÉM FERRO ALUMINA.</p>
		<p>8</p>	<p>IOGURTE SEM LACTOSE A BASE DE SOLA 400G COM 4 UNIDADES - iogurte à base de soja com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo, de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deve conter extensamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número e registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>
		<p>9</p>	<p>LEITE TIPO C 1 T - Leite líquido feito in natura, não pode ser adicionado qualquer outro ingrediente. Consideração líquida com lactose, odor e sabor lácteo a nível conservação. Deve conter no mínimo 2% de gordura, homogeneizado. Embalagem Fábrica líquida (para pasteurizado) de 1 litro, deve conter informações gerais, data de fabricação e validade para consumo diário. O produto não deve apresentar sinais de alteração, como: odor anormal, coloração não consistente no produto, sabor ácido intenso ou problemas na validade. Mínimo de 3 dias. Fábrica: Máximo de 1 dia. O produto deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, campo de inspeção estadual ou federal, nome e endereço, lote e informações nutricionais.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

20  
c

10	LEITE ZERO LACTOSE 1L – Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose	Tetrapack	3,14	CRIOLO
11	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg	7,99	
12	PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g .	Kg	27,99	
13	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel, esfirra, croissant .	Kg	35,00	CENTO

BB

SUPERMERCADO IDEAL  
00.280.590/0001-53  
(43)3554-1490  
CONGONHINHAS-PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. João Pinheiro de Melo, 59 - (Cond. Itaipava) - Paraná - Fone: (41) 3254-1314

			Litro	<p>10 LEITE ZERO LACTOSE II - Leite sem desnatado, enzimas lactase e estabilizantes citrato de sódio, inibidor de ácido monoclato de sódio e diacetato de sódio. Leite UHT semioctalizado para dietas com restrição de lactose-zero lactose</p>
			Kg	<p>11 PAO FRANCÊS PÃO DE MASSA de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integrados na massa (realizado ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado. kg</p>
			Kg	<p>12 PAO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinha, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite de peso mínimo de 25g.</p>
			Kg	<p>13 SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de feijão, carne recheio de carne moída, frango, defumado, queijo, presunto e queijo, prosciutto e frango assado como pastel, coxinha, lula, bolinha, pastel, estufa, croissant.</p>



21  
✓

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**


Congonhinhas, 15 de agosto de 2019.

A Empresa: Pãmficadora e Confeitaria Real  
Endereço: Rua 1º de maio NO 171  
Cidade: Congonhinhas PR

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição de merenda escolar descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

  
Sineide Moreira da Silva Maduenho  
Secretária de Educação  
Portaria 2764/2018 26/03/2018



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Condominas, 18 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_ A Empresa  
\_\_\_\_\_ Endereço  
\_\_\_\_\_ Cidade

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valores e condições no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição de material escolar descritos no Formulário de Cotação de Preços anexa.

No aguardo de sua resposta e agradecemos por sua atenção.

Síndico Moreira da Silva Machado  
Secretaria de Educação  
Pórtico 2584/2018 25/03/2018



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

22  
✓

**RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL 2019**

Item	Generos Alimenticios	Unidade	Valor R\$	Marca
1	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G – Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct		
2	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de abacaxi	Gar		
3	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá.	Gar		
4	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva.	Gar		
5	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Pct 1	3,50	Katiana
6	BOLO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscclado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente.	Kg 1 Kg	15,00	Real





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

23  
✓

7	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colestrol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADOS E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.	Pote		
8	IOGURTE SEM LACTOSE A BASE DE SOJA 400G COM 4 UNIDADES - Iogurte à base de soja com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Bd		
9	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer <i>adição de qualquer outro</i> ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	L ↓ litro	3,50	Katiana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. João Paulo de Melo, 69 - Centro - Curitiba - Paraná - Telefone (41) 324-1314



		Polo	<p>7</p> <p>IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES TÍPICOS - Iogurte reconstituído desidratado, preparado de leite (água mineral) com leite de cabra e frutas (frutas) porções de frutas, sendo modificado, leite de cabra, com açúcar, estabilizante, ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes, corantes de origem natural e outros aditivos permitidos.</p> <p>CONTÉM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA B2. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E AVEIA.</p>
		Polo	<p>8</p> <p>IOGURTE SEM LACTOSE A BASE DE SOJA - 400g COM 4 UNIDADES - Iogurte a base de soja com açúcar, frutas, sem lactose. Contém vitaminas A, B2, B12 e ácido fólico. A embalagem deve conter o seguinte: Número de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/PSE/PROCEL e campo de inspeção.</p>
		Polo	<p>9</p> <p>LEITE TIPO C1 - Leite fluido - Leite natural, não pasteurizado, com adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, com pH natural, odor e sabor típicos. A embalagem deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado, Embalagem Plástica (filme polietileno) com vedação, devendo conter informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de alteração, como estranhos ao produto, não conformidade do produto, após a abertura da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Fabricação: Máximo de 1 dia. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações gerais: procedência, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

24  
✓

10	LEITE ZERO LACTOSE 1L – Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose	Tetrapack			
11	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg 1 Kg	9,00	Pão francês Real	
12	PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g .	Kg 1 Kg	30,00	Real	
13	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel, esfirra, croissant .	Kg 1 Kg	30,00	Real	

PANIFICADORA CONF. REAL  
Marcelo Aparecido Villas Boas  
CNPJ:09.347.322/0001-86  
R. Primeiro de Maio, 169  
Centro - Tel:(43)3554-1101

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDOMINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. João Pinheiro de Melo, 89 - Condomínio - Paraná - Tel: (41) 3281-1014



		Telapack	<p>10 LEITE ZERO LACTOSE L - Leite semi desnatado, sem lactose e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e dióxido de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - Zero lactose</p>
		Kg	<p>11 PÃO FRANCÊS 80 g - Pão com massa de farinha de trigo especial fermento e água. Peso líquido 80g. Não deve apresentar fermento irregular e não irregularidade da massa (estabelecido ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado. kg</p>
		Kg em	<p>12 PÃO DE QUEIJO ASSADO - Pão em forma de bolinha, feito com massa de polvilho doce, ovos, leite de peso mínimo de 20g</p>
		Kg	<p>13 SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g tipo de feijão com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo pronto e frito ou assado como pastel, coxinhas, kibe, bolinha, pastel, estufa, croissant</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Congonhinhas, 15 de agosto de 2019.

A Empresa: Supermercado Central


Endereço: Av. Manoel Ribas, 22

Cidade: Congonhinhas - PR

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição de merenda escolar descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

  
Sineide Moreira da Silva Maduenho  
Secretária de Educação  
Portaria 2764/2018 26/03/2018

25  
v



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Congoninhas, 15 de agosto de 2018

A Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição de materiais escolares descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo.  
No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Síndica Maria da Silva Medeiros  
Secretaria de Educação  
Paraná 32642018 201032018



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

26  
v

**RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL 2019**

Item	Generos Alimenticios	Unidade	Valor R\$	Marca
1	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G – Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	9,90	PANCO
2	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de abacaxi	Gar		
3	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá.	Gar	9,90	MAGUARY
4	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva.	Gar	8,69	MAGUARY
5	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Pct	4,49	VERY CAROLINA
6	BOLO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente.	Kg	19,10	



RELATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL 2019

Item	Genêros Alimentícios	Unidade	Valor R\$	Marca
1	BISCOITO DOCE TIPO BÉBULO SEM GLUTEN 500g - Ingredientes: Amido de milho, açúcar, fécula de mandioca, margarina, sal e óleos vegetais, fermentos químicos e ácido cítrico. Biscoito doce de açúcar e bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante levedura de soja. NÃO CONTÉM GLUTEN	Por		
2	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcohólico, pasteurizado e homogeneizado de abacaxi	Gar		
3	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcohólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá	Gar		
4	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcohólico, pasteurizado e homogeneizado de uva	Gar		
5	BEBIDA LACTEA 800 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem de aço inoxidável ou plástico de alta qualidade (PET) injetadas e esterilizadas, com adição de açúcar, estabilizantes e aromatizantes. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: país de origem, processamento, lista de ingredientes, prazo de validade, validade, lote, procedência, nome e endereço do fabricante e endereço de distribuição. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Por		
6	SOLO SIMPLES 1 KG - deve ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, podendo ser de origem, tanto local, nacional e importada, com adição de sal e óleo vegetal. Não contém conservantes, nem outros aditivos essenciais, nem outros tipos de corantes ou aromas e deve ser embalado em sacos plásticos transparentes.	kg		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

27  
v

7	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colecalciferol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADOS E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.	Pote		
8	IOGURTE SEM LACTOSE A BASE DE SOJA 400G COM 4 UNIDADES - Iogurte à base de soja com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Bd		
9	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer <i>adição de qualquer outro</i> ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	L	2,89	CATIVA



		Pote	<p>7</p> <p>IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES (700 - Leite reconstituído desidratado, preparado de frutas (suco, minerais coloidais de cálcio e lactose (adicional), polpa de frutas, soro de leite, lactose de leite de soro, coagulante ácido láctico, estabilizante, edulcorantes naturais de origem vegetal, aromas naturais, emulsificantes, xaropes e gomas graxas, corantes naturais com ou sem conservantes, soros de leite, amido modificado, proteínas lácteas, fermento láctico e espessantes naturais e outros. <b>CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS, CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENOURA, CENOURAS E AVEIA, CONTÉM FENILALANINA.</b></p>
		Pote	<p>8</p> <p>IOGURTE SEM LACTOSE A BASE DE SOJA 400G COM 4 UNIDADES - Lactose é doce de soja com sabor frutado, sem lactose. (com validade de no mínimo de 30 dias a partir da data de fabricação. A embalagem deverá conter extensivamente as bases de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número e registro no Ministério da Agricultura/SIFIDICA e caminho de inspeção.</p>
		L	<p>9</p> <p>LEITE TIPO C 1 - Leite UHT          frasco em plástico, não pode conter adição de qualquer outro ingrediente. Condições físicas: cor branca, odor e sabor típicos de leite pasteurizado. Deve conter no mínimo 8% de gordura.          (homogeneizado, embalado em pacote plástico (filme polietileno) bem vedado, deverá conter informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de alteração, como estranhos ao produto, odor não característico do produto, sabor anormal intenso ou prolongado. Prazo de validade: Mínimo de 9 dias. Fabricação: Máximo de 1 dia. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: prazo de validade, lote, nome e endereço, lote e informações nutricionais.</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

28  
✓

10	LEITE ZERO LACTOSE 1L – Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose	Tetrapack	4,29	PIA
11	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg	7,99	
12	PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g .	Kg	22,90	
13	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel, esfirra, croissant .	Kg		

09.284.769/0001-53

RONNY PETERSON

ROSOLEM MADUENHO - ME

Av. Manoel Ribas, 22

Centro - CEP: 86.320-000

Congonhinhas - Paraná

Karina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Príncipe de Moia, 69 - Congonhinhas - Paraná - Telefone (41) 3224-1314



10	Leite zero lactose lit - Leite	kg	semit desnatado, sem lactose e estabilizantes extra de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e dióxido de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose
11	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com	kg	massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50g. Não deve apresentar tamanho irregular e não inflado de massa (estirando no toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado. kg
12	PÃO DE QUEIJO ASSADO - Pão em	kg	forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite de leite, peso mínimo de 25g.
13	SALGADO RECHEADO NOS	kg	SABORES 25g, tipo de festa, com recheio de carne moída, frango, desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinhas, kibe, bolinhas pastel, estufa, croissant.

CONGONHINAS, 15 DE ABRIL DE 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONGONHINAS, 15 DE ABRIL DE 2014.



**CERTIDÃO N.º 49 - 2019**  
**EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Processo: Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino.**

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

		<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
		<b>01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>		
		<b>12.361.0015.2.063 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE</b>		
463	3.3.90.32.00.00.00.00	0113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		R\$ 44.000,00
464	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		R\$ 45.194,64

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 28 de Agosto de 2019.

*Maisa de O. Batista*  
**MAISA DE OLIVEIRA BATISTA**  
**CONTADOR CRC 071889/O-6**



**MINUTA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
ESTADO DO PARANÁ

30  
v

**PREGÃO Nº \_\_\_/2019 – Forma Presencial**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**  
**CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES:** às \_\_\_h\_\_min do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação, que se trata da aquisição de gêneros alimentícios que não foram cotados na licitação anterior, cujo prazo de fornecimento deverá ser diário, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço físico suficiente para armazenamento dos produtos, demandando atendimento local, pois a demora causada por fornecedores de outras localidades resultaria na falta dos produtos para compor a merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, não sendo, portanto, viável a contratação por Pregão Eletrônico, haja visto que faz-se necessário que os produtos sejam fornecidos por empresas estabelecidas nas proximidades do Município de Congonhinhas, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1 -** Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

**1.2 -** Os produtos deverão ser de 1ª Linha e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**1.3 -** Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01 -</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02 -</b>	Minuta de Contrato
<b>ANEXO 03 -</b>	Documentos para Habilitação
<b>ANEXO 04 -</b>	Modelo de Carta de Credenciamento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

31  
✓

ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**2.2 - Não poderão participar deste pregão:**

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

## **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

32  
✓

## **4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

**4.1.1** - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**4.1.2** - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

**4.2** - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**4.3** - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens **4.1**, **4.1.1**, **4.1.2** e **4.2** deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

**4.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**4.5** - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4.6** - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

## **5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1** - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1** - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO Nº ___/2019 – FORMA PRESENCIAL</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)</b> <b>CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2019</b> <b>OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.</b></p>
--

**6.2** - A proposta de preços deverá:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

33  
v

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11.**

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

**6.2.5 - Informar as marcas dos produtos ofertados.**

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
PREGÃO Nº \_\_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL  
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)  
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às \_\_h\_\_min do dia \_\_/\_\_/2019  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

34  
✓

## **8 - DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - **Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

35  
v

**8.12** - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

**8.13** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

**8.14** - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

**8.15** - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.16** - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

**8.17** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**8.18** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**8.19** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

**8.20** - Tendo em vista o valor dos lotes, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

## **9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

**9.2** - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

**9.3** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

36  
✓

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

37  
✓

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - **A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.**

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

<u>Cód.Red.</u>	<u>CLASSIFICAÇÕES</u>
463	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-0113 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
464	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

## 13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

13.2.1 - Os produtos deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender a demanda de todas as Escolas Municipais, cujas quantidades a serem fornecidas diariamente serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se as quantidades totais estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

13.3 - Os prazos constantes do item 13.2 e no Anexo 01 – Termo de Referência, poderão ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

## 14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

38  
✓

**14.2** - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

## **15 - DO REAJUSTE**

**15.1** - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1** - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

**17.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.9** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

**17.10** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

39  
C

**17.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12** - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.89.194,64 (oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

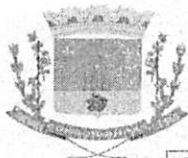
**17.13** - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

**17.14** - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

**17.15** - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Pregoeiro**



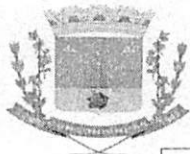
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº \_\_\_/2019 – Forma Presencial  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019  
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às \_\_\_h\_\_min do dia \_\_\_ de  
\_\_\_ de 2019.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva,  
266, Centro.

## ANEXO 01 - Termo de Referência

<b>Objeto</b>	Aquisição dos gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino com recursos do PNAE e recursos próprios do município.				
<b>Justificativa</b>	Faz se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios pois o rendimento escolar é dever do estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Se tratando de uma refeição servida serão disponibilizadas 20% das necessidades diárias dos alunos matriculados em período parcial e 70% das necessidades nutricionais dos alunos matriculados em período integral. E devido a muitos de nossos educandos terem a alimentação na escola como principal fonte de alimentação diária e também devido ao fato de muitos alunos percorrem longas distâncias até chegarem a escola, solicito a presente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da rede municipal de ensino. Esta licitação se deve pois os estes itens abaixo deu deserto no pregão eletrônico 15/2019. E os alimentos solicitados são de extrema importância. Justifico a solicitação do café neste processo, pois temos vários assentamentos e acampamentos em nosso município e são várias as crianças que frequentam a rede municipal de ensino, devido à condição social destas crianças que são acostumadas pelos pais a tomarem leite com café, não aceitando outro tipo de mistura ao leite a não ser o café.				
<b>Prazo de Execução</b>	31/12/2019				
<b>Condições de Entrega / Local de Entrega</b>	Solicitamos que, quanto a Empresa que for vencedora do processo de fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados que tenham sede no município ou se localize nas proximidades, pois a entrega destes produtos deverá ser diária. Será solicitado que os mesmos sejam entregues nos estabelecimentos escolares localizados na zona urbana e quando os mesmos situar-se em zona rural será entregue na secretaria municipal de educação onde os mesmos serão. Pois não temos espaço físico suficiente para seu armazenamento.				
<b>Condições de Pagamento</b>	O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, sendo os mesmos contabilizados e como consequência será encaminhada as requisições de empenho e depois será solicitado a emissão de nota fiscal e pagamento em conta corrente bancaria.				
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> 12.361.0015.2.063 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (463) 3.3.90.32.00.00.00.00 0113 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 44000,00 (464) 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 45194,64				
<b>Gerenciamento</b>	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.				
<b>Controle da Execução / Fiscalização</b>	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.				
<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO</b>					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G – Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio	Pct	14	12,76	178,64



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

41  
v

	e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
2	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá.	Gf	600	9,95	5.970,00
3	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva.	Gf	600	8,74	5.244,00
4	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Pct	3.500	3,97	13.895,00
5	BOLO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente.	Kg	400	13,25	5.300,00
6	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colecalciferol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.	Gar	50	1,79	89,50
7	IOGURTE SEM LACTOSE 400G COM 4 UNIDADES - Iogurte com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Pote	50	2,59	129,50
8	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	L	9.000	3,07	27.630,00
9	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose-Zero lactose	Tetra Pack	100	3,72	372,00
10	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg	3.000	8,25	24.750,00
11	PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g.	Kg	50	25,22	1.261,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

42  
c

12	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel.	Cento	125	35,00	4.375,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$.</b>					<b>89.194,64</b>
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.89.194,64 (oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentação em anexo.					
O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preço em supermercados municipais e padarias utilizando a média de preço.					

Congonhinhas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Secretária Municipal de Educação**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 02 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)

### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 049/2019 protocolado sob nº 3090 em 28/08/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX

1.2 - Os produtos deverão ser de 1ª Linha e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, e proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

44

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

3.6 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

<b>Cód.Red.</b>	<b>CLASSIFICAÇÕES</b>
463	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-0113 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
464	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

## **CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

6.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender a demanda de todas as Escolas Municipais, cujas quantidades a serem fornecidas diariamente serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se as quantidades totais estabelecidas na Cláusula Primeira deste Contrato.

6.1.2 - Somente serão aceitos os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.



**CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1 - A CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

**7.2 - A CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

**7.3 - O CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

**7.4 - A CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**8.1 - A CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

46  
✓

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA NONA: RESCISÃO**

**9.1** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

**9.2** - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR**

**11.1** - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº \_\_\_/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA**

**13.1** - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

47 ✓

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº \_\_\_\_/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em \_\_ (\_\_) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(Razão Social e Nome do Representante Legal)  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da OAB)  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:  
RG.  
CPF.

Nome:  
RG.  
CPF.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

### 1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação.

### 2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

49  
✓

**2.1.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **3 - Para comprovação da qualificação técnica:**

**3.1** - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

### **4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:**

**4.1** - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

**4.1.1** - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

**4.2** - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

**4.3** - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

### **5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.**

**6** - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens.**

**7** - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**7.1** - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**7.2** - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

### PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº \_\_/2019 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

50  
c



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital**

**PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

51  
c



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

52/5

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

## PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

### PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

53  
✓



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

### PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

54  
v



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

## PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

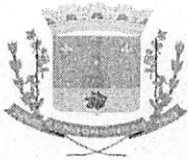
(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

55  
✓



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

### PREGÃO Nº \_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

56  
✓



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_/2019 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

### 2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### 3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado \_\_\_\_\_ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de fornecimento será \_\_\_\_\_ *(descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).*

### 4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será \_\_\_\_\_ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

57  
✓



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

Congonhinhas, 28 de agosto de 2019.

Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

58  
v



**PARECER JURIDICO**

Processo nº 049 de 28/08/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Departamento de Licitação e contratos.

**EMENTA:** Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Presencial contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de



procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Verifica-se que a Secretária solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretária solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando, no



entanto, a obrigatoriedade de se fazer as cotações, o que se verifica que foi feito dos documentos acostados nos autos.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510/2002, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o artigo 3º e seus incisos que dispõe:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua*



*classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 30 de agosto de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR 26.616



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná


## AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo nº 049/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.508/09 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2019.

  
**Valdinei Aparecido de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

## **PORTARIA Nº 004/2019**

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

### **Presidente da CPL e Pregoeiro**

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

### **Membros da CPL e Equipe de Apoio**

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

#### OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro do combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento de veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CREDECIMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:  
 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13h50min.  
 INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.  
 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal da Nova Fátima, Av. Prefeito Ramiro Freiz Martinez, 380.  
 Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Freiz Martinez, 360, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site: [www.camaranovafatima.pr.gov.br](http://www.camaranovafatima.pr.gov.br).  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (41)33552-1519  
 PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

### TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto e contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro do combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento de veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir detalhados:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	2.500	4,45	11.125,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
03	SIENA EL 1.4 2015 - (574-30)	Un.	03	35,00	105,00
04	Filtro do óleo	Un.	03	30,00	90,00
05	SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	30,00	90,00
06	Filtro de Ar	Un.	12	40,00	480,00
07	Lavagem Simples	Un.	2	50,00	100,00
	Limpeza interna e externa				
	Limpeza interna, externa, assapato e motor				
	Total				17.004,00

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

### PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requerem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.498-08

Samuel Lemes Góes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Rovegiam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de Janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, o Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, inexigibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.669/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação da propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe de Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro, Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR, CPF/MF nº 045.614.609-18

Membro da CPL e Equipe de Apoio - José Carlos Penas-RG, nº 3.413.126-9-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Membro do Instrumento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-96

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edital da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de Janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.669/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas

acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

165



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

66  
✓

**PREGÃO Nº 022/2019 – Forma Presencial**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**

**CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 17 de setembro de 2019.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação, que se trata da aquisição de gêneros alimentícios que não foram cotados na licitação anterior, cujo prazo de fornecimento deverá ser diário, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço físico suficiente para armazenamento dos produtos, demandando atendimento local, pois a demora causada por fornecedores de outras localidades resultaria na falta dos produtos para compor a merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, não sendo, portanto, viável a contratação por Pregão Eletrônico, haja visto que faz-se necessário que os produtos sejam fornecidos por empresas estabelecidas nas proximidades do Município de Congonhinhas, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

**1.2** - Os produtos deverão ser de 1ª Linha e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**1.3** - Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b> -	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b> -	Minuta de Contrato
<b>ANEXO 03</b> -	Documentos para Habilitação
<b>ANEXO 04</b> -	Modelo de Carta de Credenciamento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

### **2.2 - Não poderão participar deste pregão:**

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas não classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

## 3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

68  
✓

## **4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

**4.1.1** - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**4.1.2** - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

**4.2** - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**4.3** - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

**4.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**4.5** - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4.6** - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

## **5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1** - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1** - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO Nº 022/2019 – FORMA PRESENCIAL</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)</b> <b>CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 17/09/2019</b> <b>OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.</b></p>
--

**6.2** - A proposta de preços deverá:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

69  
✓

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11.**

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - **Informar as marcas dos produtos ofertados.**

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 022/2019 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 17/09/2019 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.</p>
--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

## 8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - **Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

71  
v

**8.12** - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

**8.13** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

**8.14** - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

**8.15** - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.16** - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

**8.17** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**8.18** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**8.19** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

**8.20** - Tendo em vista o valor dos lotes, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

## **9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

**9.2** - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

**9.3** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

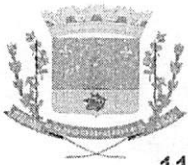
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

73  
V

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - **A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.**

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
463	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-0113 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
464	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

## 13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

13.2.1 - Os produtos deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender a demanda de todas as Escolas Municipais, cujas quantidades a serem fornecidas diariamente serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se as quantidades totais estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

13.3 - Os prazos constantes do item 13.2 e no Anexo 01 – Termo de Referência, poderão ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

## 14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

74  
✓

**14.2** - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

## **15 - DO REAJUSTE**

**15.1** - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1** - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

**17.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.9** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

**17.10** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.89.194,64 (oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO Nº 022/2019 – Forma Presencial**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**  
**CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 17 de setembro de 2019.  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

## ANEXO 01 - Termo de Referência

<b>Objeto</b>	Aquisição dos gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino com recursos do PNAE e recursos próprios do município.				
<b>Justificativa</b>	Faz se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios pois o rendimento escolar é dever do estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Se tratando de uma refeição servida serão disponibilizadas 20% das necessidades diárias dos alunos matriculados em período parcial e 70% das necessidades nutricionais dos alunos matriculados em período integral. E devido a muitos de nossos educandos terem a alimentação na escola como principal fonte de alimentação diária e também devido ao fato de muitos alunos percorrem longas distâncias até chegarem a escola, solicito a presente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da rede municipal de ensino. Esta licitação se deve pois os estes itens abaixo deu deserto no pregão eletrônico 15/2019. E os alimentos solicitados são de extrema importância. Justifico a solicitação do café neste processo, pois temos vários assentamentos e acampamentos em nosso município e são várias as crianças que frequentam a rede municipal de ensino, devido à condição social destas crianças que são acostumadas pelos pais a tomarem leite com café, não aceitando outro tipo de mistura ao leite a não ser o café.				
<b>Prazo de Execução</b>	31/12/2019				
<b>Condições de Entrega / Local de Entrega</b>	Solicitamos que, quanto a Empresa que for vencedora do processo de fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados que tenham sede no município ou se localize nas proximidades, pois a entrega destes produtos deverá ser diária. Será solicitado que os mesmos sejam entregues nos estabelecimentos escolares localizados na zona urbana e quando os mesmos situar-se em zona rural será entregue na secretaria municipal de educação onde os mesmos serão. Pois não temos espaço físico suficiente para seu armazenamento.				
<b>Condições de Pagamento</b>	O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, sendo os mesmos contabilizados e como consequência será encaminhada as requisições de empenho e depois será solicitado a emissão de nota fiscal e pagamento em conta corrente bancaria.				
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> 12.361.0015.2.063 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (463) 3.3.90.32.00.00.00.00 0113 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 44000,00 (464) 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 45194,64				
<b>Gerenciamento</b>	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.				
<b>Controle da Execução / Fiscalização</b>	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.				
<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO</b>					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G -- Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio	Pct	14	12,76	178,64

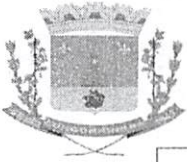


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

77  
✓

	e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
2	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá.	Gf	600	9,95	5.970,00
3	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva.	Gf	600	8,74	5.244,00
4	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Pct	3.500	3,97	13.895,00
5	BOLO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente.	Kg	400	13,25	5.300,00
6	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrate de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colecalciferol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.	Gar	50	1,79	89,50
7	IOGURTE SEM LACTOSE 400G COM 4 UNIDADES - Iogurte com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Pote	50	2,59	129,50
8	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	L	9.000	3,07	27.630,00
9	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose-Zero lactose	Tetra Pack	100	3,72	372,00
10	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	Kg	3.000	8,25	24.750,00
11	PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g.	Kg	50	25,22	1.261,00



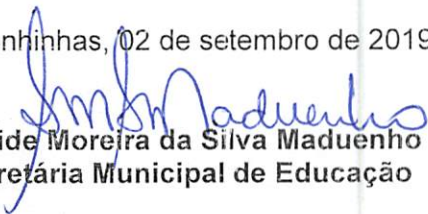
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

78  
v

12	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel.	Cento	125	35,00	4.375,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$.</b>					<b>89.194,64</b>
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.89.194,64 (oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentação em anexo.					
O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preço em supermercados municipais e padarias utilizando a média de preço.					

Congonhinhas, 02 de setembro de 2019.

  
Sineide Moreira da Silva Maduenho  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROCESSO Nº 049/2019**

**Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior.

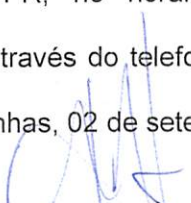
**Credenciamento/Abertura dos Envelopes:** Às 09h00min do dia 17 de setembro de 2019.

**Local:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

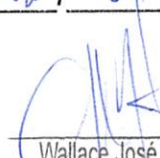
**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2019.

  
**Wallace José Teluski**  
Pregoeiro

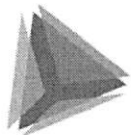
**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL**

**EM:** 02 / 09 / 2019

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018



81  
✓



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	09347322000186		
Nome	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09347322000186!



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	09292122000173		
Nome	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09292122000173!

# MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

## ANEXO 11

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

### CARTA – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

<u>MODALIDADE:</u>		PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2019			
<u>OBJETO:</u>		A seleção de proposta visando a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior, conforme especificações no Anexo 01 – Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.			
Item	Descrição	Qtde	Unid.	V.Unit.	V.Total
2	<b>SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML</b> - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá. <b>MAGUARY</b>	600	GF	9,95	5.970,00
3	<b>SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML</b> - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva. <b>MAGUARY</b>	600	GF	8,74	5.244,00
4	<b>BEBIDA LÁCTEA 850 ML</b> - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. - <b>KATYARA</b>	3.500	PCT	3,97	13.895,00
5	<b>BOLO SIMPLES 1 KG</b> - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscclado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente. <b>REAL</b>	400	KG	13,25	5.300,00
8	<b>LEITE TIPO C 1 L</b> - Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujeidade, corpos estranhos ao produto, cor não	9.000	LT	3,07	27.630,00

*Marcelo A Villas Boas*

*R*  
*B*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

84  
C

# MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

	característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. - KATYARA				
10	<b>PÃO FRANCÊS 50 G</b> - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg. REAL	3.000	KG	8,25	24.750,00
11	<b>PÃO DE QUEIJO ASSADO</b> - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g. REAL	50	KG	25,22	1.261,00
<b>TOTAL</b>					84.050,00
<i>Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Convite, além de total sujeição à legislação pertinente.</i>					
LICITANTE:	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS				
CNPJ:	09.347.322/0001-86				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90430088-86				
ENDEREÇO:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO - CONGONHINHAS – PR				
TELEFONE/FAX:	43.3554.1101				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias, contados da entrega, em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.				
AGENCIA: 0652-1	CONTA BANCÁRIA: 17680-5				
PRAZO DE ENTREGA:	Os produtos deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender a demanda de todas as Escolas Municipais, cujas quantidades a serem fornecidas diariamente serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se as quantidades totais estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.				
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias				

*Marcelo A Villas Boas*

*[Handwritten signatures and initials]*

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

<p><i>Congonhinhas, 14 de setembro de 2019.</i></p> <p><i>Marcelo A Villas Boas</i></p> <p><b>Assinatura do participante</b></p> <p><b>MARCELO AP. VILLAS BOAS</b> EMPRESÁRIO CPF.675.618.889-53 RG. 4.284.553-1</p>	<p>Carimbo padronizado do CNPJ</p> <p><b>09.347.322/0001-86</b></p> <p><b>MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS</b> Rua Primeiro de Maio, 169 Centro - CEP 86320-000 Congonhinhas - Paraná</p>
--	---

*João* *Marcelo*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO CENTOFANTI VILLAS BOAS		(mãe) SÍLVIA LUCIA MEDA VILLAS BOAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1968	IDENTIDADE (número) 4.284.553-1	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 675.618.889-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO PAULO		NÚMERO 443	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA PRIMEIRO DE MAIO		NÚMERO 169	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.310-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005989
MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4721101 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcelo A Villas Boas		

PM CONGONHINHAS  
 CNPJ Nº 75 825 828/0001-83  
 Confira com o Original  
 17/09/2019  
 Wallace José Teluski  
 Pregoeiro - PMC

FIRMA RECONHECIDA

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  
 Eder de Paula Ferreira  
 RG: 8.153.469-1 - PR  
 28/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/01/2008  
 SOB NÚMERO: 41106269881  
 Protocolo: 08/009990-4, DE 10/01/2008  
 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS  
 2505116  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

1 - Rmsd. e JPR e M...



Tabelionato Martins - Serviço Notarial e de Protesto de Títulos  
Congonhinhas - Paraná  
Elso Benedito Martins - Tabelião  
Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Fone/fax: (43) 3554-1142

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° fZxC7.hTy3t.YoGnJ , Controle: DaUjF.AQItV

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por "AUTENTICIDADE" a(s) assinatura(s) de: **Marcelo Aparecido Villas Boas.**

Doutor.

Congonhinhas, 20 de janeiro de 2017.

Em Teste da Verdade

Tamires Alves Leal - Escrevente Juramentada

**Tamires Alves Leal**  
Escrevente  
Serviço Notarial e de Protesto  
de Títulos e Documentos  
Congonhinhas PR

87  
-

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 022/2019

ANEXO 05

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS,  
CNPJ Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, centro,  
Congonhinhas, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação.

Congonhinhas, 14 de setembro de 2019.



MARCELO AP. VILLAS BOAS  
RG. 4.284.553-1



**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 022/2019

ANEXO 06

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169 – centro, Congonhinhas – Pr., declara sob as penas da Lei, que se trata de MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas, 14 de setembro de 2019.

*Marcelo A Villas Boas*

MARCELO AP. VILLAS BOAS  
RG. 4.284.553-1

*Rmsd*  
*J* *A* *P*  
*6* *R*

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
CONGONHINHAS**

CNPJ - 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO

CONGONHINHAS - PR

**PROPONENTE: MARCELO AP. VILLAS BOAS -  
CONGONHINHAS**  
**PREGÃO Nº 022/2019 - FORMA PRESENCIAL**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia**  
**17/09/2019**

**OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para  
compor a merenda escolar.**

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the brown envelope flap.*

90  
✓

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

---

**CARTA PROPOSTA**

À Prefeitura do Município de Congonhinhas  
Prezados Senhores,  
Ref.: PREGÃO Nº 022/ 2019– FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

- R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
- CNPJ: 09.292.122/0001-73      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.27077-64
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):

BANCO DO BRASIL DE JATAIZINHO

AG: 2212-8    C/C 13200-4

- RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA E DADOS COMPLEMENTARES:

Renato Teodoro Antunes - Socio administrador

RG 14.120.903-5/SSPPR      -      CPF 114.084.449-09

Rua João Silva nº 446 – centro – Jataizinho/PR      Fone:43- 9-99624-6807

**2 - DO OBJETO E PREÇOS**

<b>Objeto</b>	Aquisição dos gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino com recursos do PNAE e recursos próprios do município.
<b>Justificativa</b>	Faz se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios pois o rendimento escolar é dever do estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Se tratando de uma refeição servida serão disponibilizadas 20% das necessidades diárias dos alunos matriculados em período parcial e 70% das necessidades nutricionais dos alunos matriculados em período integral. E devido a muitos de nossos educandos terem a alimentação na escola como principal fonte de alimentação diária e também devido ao fato de muitos alunos percorrem longas distâncias

R  
1/7  
Rmisd  
R  
6

91  
v

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

	até chegarem a escola, solicito a presente licitação para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da rede municipal de ensino. Esta licitação se deve pois os estes itens abaixo deu deserto no pregão eletrônico 15/2019. E os alimentos solicitados são de extrema importância. Justifico a solicitação do café neste processo, pois temos vários assentamentos e acampamentos em nosso município e são várias as crianças que frequentam a rede municipal de ensino, devido à condição social destas crianças que são acostumadas pelos pais a tomarem leite com café, não aceitando outro tipo de mistura ao leite a não ser o café.
<b>Prazo de execução</b>	31/12/2019
<b>Condições da entrega e local da entrega</b>	Solicitamos que, quanto a Empresa que for vencedora do processo de fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados que tenham sede no município ou se localize nas proximidades, pois a entrega destes produtos deverá ser diária. Será solicitado que os mesmos sejam entregues nos estabelecimentos escolares localizados na zona urbana e quando os mesmos situar-se em zona rural será entregue na secretaria municipal de educação onde os mesmos serão. Pois não temos espaço físico suficiente para seu armazenamento.
<b>Condições de pagamento</b>	O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, sendo os mesmos contabilizados e como consequência será encaminhada as requisições de empenho e depois será solicitado a emissão de nota fiscal e pagamento em conta corrente bancaria
<b>Dotação orçamentaria</b>	<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> 12.361.0015.2.063 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (463) 3.3.90.32.00.00.00.00 0113 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 44000,00 (464) 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 45194,64
<b>Gerenciamento</b>	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação
<b>Controle da execução/Fiscalização</b>	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as

Romero

2/7

R  
n  
E

92

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
 R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
 CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
 Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
 F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.						
ORÇAMENTO ESTIMATIVO						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vlr max unitário	Vlr max total
1	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G – Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Antunes	Pct	14	8,00	112,00
2	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá.	Ceregy	Gf	600	9,90	5.940,00
3	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva.	Perini	Gf	600	8,70	5.220,00

Armed

2

3/7

2

6

6

n

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

4	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Campo vivo	Pct	3.500	3,95	13.825,00
5	BOLO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e mesclado com achocolatado; não	Antunes	Kg	400	13,20	5.280,00

Antunes  
4/7  
R

94  
c

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

	poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente.					
8	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso,	Campo vivo	L	9.000	3,06	27.540,00

Rmsd

5/7







e

R

95  
✓

**PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL**  
**R T ANTUNES & CIA LTDA – ME**  
 CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
 Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
 F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

	procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.					
9	LEITE ZERO LACTOSE 1L – Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose	Piracanjuba	Tetra pack	100	3,70	370,00
11	PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g	Antunes	Kg	50	25,20	1.260,00
12	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel .	Antunes	Centro	125	35,00	4.375,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>63.922,00</b>

  
  
 Antunes  
 6/7  
  
  
  


PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

---

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS**

- O pagamento será efetuado de acordo com as condições do disposto no Edital.

- O prazo de fornecimento será de acordo com o disposto no Edital).

**4 - VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019

*Renato T. Antunes*

Renato Teodoro Antunes  
RG:14.120.903-5/SSPPR  
Socio administrador

*Renato*  
*7/7*  
*R*  
*R*  
*R*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0609522-1	09.292.122/0001-73	03/01/2008	15/12/2007

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA CARMELA DUTRA, 435, CENTRO, JATAIZINHO, PR, 86.210-000

Objeto Social  
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; MINIMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS E SUVENIRES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.

Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
100.000,00	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)		
100.000,00		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	Administrador
AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA 087.575.649-22	50.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
RENATO TEODORO ANTUNES 114.084.449-09	50.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 04/09/2019	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20194768775	

IBIPORÁ - PR, 16 de setembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC

97  
C

98  
✓

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

---

**PREGÃO Nº 022/2019 – FORMA PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.292.122/0001-73, sediada Rua Carmela Dutra, nº435, centro Jataizinho/PR, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019

Renato T. Antunes

Renato Teodoro Antunes  
RG:14.120.903-5/SSPPR  
Socio administrador

P  
N J G  
R  
R  
R

99  
v

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

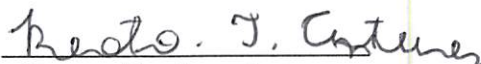
---

**PREGÃO Nº 022/2019 – FORMA PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.292.122/0001-73, sediada Rua Carmela Dutra, nº435, centro Jataizinho/PR, declara sob as penas da lei, que se trata de Microempresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019

  
Renato Teodoro Antunes  
RG:14.120.903-5/SSPPR  
Socio administrador

  
Rmsd. h  
R

**R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221**

**RENATO TEODORO ANTUNES**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1998, empresário, portador da CNH/Detran/PR nº 06764850026, emitida em 06/01/2018, válida até 09/08/2021 e do CPF/MF nº 114.084.449-09, residente e domiciliado na Rua Joao Silva, nº 446, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000 e **AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1996, empresaria, portadora do RG nº 13.666.904-4-SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF/MF nº 087.575.649-22, residente e domiciliada à Rua Donizete Pinto Brandão, nº 127, Centro, na cidade de Jataizinho-PP, CEP:86.210-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000, registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206095221 em 03/01/2008 e alteração sob o nº 20190889179 em 26/02/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tinha como objeto social os ramos de:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comercio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de sacos de lixo;
- Comercio varejista de saneantes-domissanitarios;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos,

**Apos a presente alteração, passa para:**

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comercio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de sacos de lixo;
- Comercio varejista de saneantes-domissanitarios;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos;
- Comercio varejista de livros;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.  
 PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904104617. NIRE: 41206095221.  
 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**R T ANTUNES & CIA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221**

- Comercio varejista de artigos esportivos;
- Comercio varejista de produtos de higiene pessoal;
- Comercio varejista de artesanato e suvenires;
- Comercio varejista de materiais eletricos;
- Comercio de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos;
- Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video;
- Comercio de instrumentos musicais e acessorios;
- Comercio de moveis para residencia e escritorio;
- Comercio varejista de calçados;
- Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios;
- Comercio varejista de tecidos;
- Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores;
- Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica;
- Comercio varejista de utensilios domesticos;
- Serviços de fotocopias.

**CLASULA SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) fica elevado para R\$100.000,00 (cem mil reais) aumentando dessa forma a importância de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento ora verificado dar-se-á pela integralização nesta data em moeda corrente do País pelos sócios, a saber:

R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) – RENATO TEODORO ANTUNES;  
R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) – AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios, como segue:

>RENATO TEODORO ANTUNES – 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato, este valor em moeda corrente do País;

>AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA -50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato, este valor em moeda corrente do País;

**CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:**

**R T ANTUNES & CIA LTDA – ME**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.  
PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904104617. NIRE: 41206095221.  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

102  
U

**R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221**

**RENATO TEODORO ANTUNES**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1998, empresário, portador da CNH/Detran/PR nº 06764850026, emitida em 06/01/2018, válida até 09/08/2021 e do CPF/MF nº 114.084.449-09, residente e domiciliado na Rua Joao Silva, nº 446, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000 e **AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1996, empresaria, portadora do RG nº 13.666.904-4-SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF/MF nº 087.575.649-22, residente e domiciliada à Rua Donizete Pinto Brandão, nº 127, Centro, na cidade de Jataizinho-PP, CEP:86.210-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000, registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206095221 em 03/01/2008 e alteração sob o nº 20190889179 em 26/02/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto social os ramos de:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comercio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de sacos de lixo;
- Comercio varejista de saneantes-domissanitarios;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos;
- Comercio varejista de livros;
- Comercio varejista de artigos esportivos;
- Comercio varejista de produtos de higiene pessoal;
- Comercio varejista de artesanato e suvenires;
- Comercio varejista de materiais eletricos;
- Comercio de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos;
- Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video;
- Comercio de instrumentos musicais e acessorios;
- Comercio de moveis para residencia e escritorio;
- Comercio varejista de calçados;
- Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.  
PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904104617. NIRE: 41206095221.  
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**R T ANTUNES & CIA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221**

- Comercio varejista de tecidos;
- Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores;
- Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica;
- Comercio varejista de utensilios domesticos;
- Serviços de fotocopias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada um, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital
RENATO TEODORO ANTUNES	50	50.000	R\$50.000,00
AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA	50	50.000	R\$50.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada individualmente pelo sócio **RENATO TEODORO ANTUNES**, na qualidade de administrador, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.  
 PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904104617. NIRE: 41206095221.  
 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rmsd' and 'R'.*

**R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade,

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiporã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o present instrumento.

Jataizinho, 29 de Agosto de 2019.

Renato T. Antunes  
Renato Teodoro Antunes

Amanda Caroline Antunes Oliveira  
Amanda Caroline Antunes Oliveira

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.  
PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904104617. NIRE: 41206095221.  
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

SENCIAL  
DE PREÇO  
09h00min do  
s alimentícios

2



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME			Protocolo: PRC1900015030
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106269881	CNPJ 09.347.322/0001-86	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2008	Início de Atividade xx/xx/xxxx
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 169, CENTRO-Congonhinhas/PR- CEP86320-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/01/2008	Número 41106269881	Ato/eventos 080 / 080 - INSCRIÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS		CPF: 675.618.889-53	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 42945531		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2019, às 10:58:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MJVNACV0.



*[Handwritten signatures and initials]*  
1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**  
**CNPJ: 09.347.322/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:07 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **96D8.335B.5D1D.4FD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

107  
✓

Marcelo  
RFB  
PGFN



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020587027-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.347.322/0001-86**  
Nome: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

108  
✓

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO

145

VÁLIDO ATÉ

10/11/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - CNPJ 09.347.322/0001-86

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/09/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

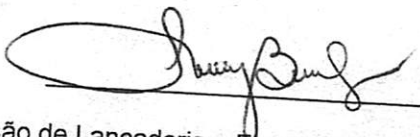
PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 11 de Setembro de 2019.



Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC

  
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

*Handwritten initials*

*Handwritten signatures and initials*

109

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.347.322/0001-86  
**Razão Social:** MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS  
**Endereço:** RUA PRIMEIRO DE MAIO 169 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2019 a 26/09/2019

**Certificação Número:** 2019082801490459526193

Informação obtida em 10/09/2019 14:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "Rmso" and a large signature.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.347.322/0001-86

Certidão nº: 183239838/2019

Expedição: 10/09/2019, às 15:01:49

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.347.322/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*




# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Administrativa estabelecida nesta cidade, na Rua Primeiro de Maio, 169, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.347.322/0001-86, Inscrição Estadual nº 90430088-86, está devidamente cadastrada como fornecedora do Município, no ramo de comércio varejista de produtos de padaria, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade, sempre ofertando produtos de ótima qualidade, pontualidade nas entregas, atendendo todas as normas exigidas e cumprindo todos os compromissos contratuais, até a presente data.

Congonhinhas, 12 de abril de 2011.

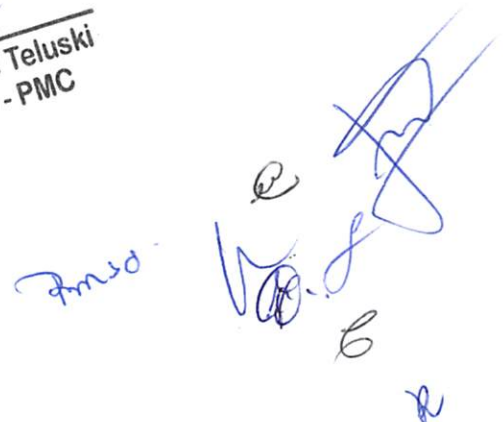
  
Iro Pedro Teluski  
Licitação  
Portaria nº 28/89



  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Devi Xavier da Silva, nº 200  
Estado do Paraná



**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS ME

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169, FRENTE

Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS

Estado: PR

CEP: 86.320-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41106269881

Data do Registro: 28/01/2008

Inscrição Estadual: 90430088-86

C.N.P.J./C.P.F.: 09.347.322/0001-86

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

CONGONHINHAS , 01 de Janeiro de 2018

*Marcelo A. Villas Boas*

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
EMPRESÁRIO  
RG: 4.284.553-1 - PR  
CPF: 675.618.889-53

*Roberto Garcia*

ROBERTO GARCIA  
TÉCNICO CONTÁBIL  
RG: 461.790 - PR  
CRC: PR 006472/O-4 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**AUTENTICAÇÃO NO FINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES  
Termo de Autenticação 19/025254-5  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

16 ABR. 2019

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

114  
✓

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
<b>ATIVO</b>	<b>13.712,42</b>	<b>27.499,86</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.271,94</b>	<b>21.041,54</b>
DISPONIBILIDADES	6.861,10	20.518,37
CAIXA	6.861,10	20.518,37
CAIXA	6.861,10	20.518,37
ESTOQUES	410,84	523,17
ESTOQUE DE MATERIAIS	410,84	523,17
MERCADORIAS EM ESTOQUE	410,84	523,17
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>6.440,48</b>	<b>6.458,32</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>6.440,48</b>	<b>6.458,32</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	2.150,00	2.150,00
MOVEIS E UTENSILIOS 2008	2.150,00	2.150,00
INSTALACOES COMERCIAIS	4.790,00	4.790,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS 2008	4.790,00	4.790,00
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-499,52	-481,68
DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	-499,52	-481,68
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.712,42</b>	<b>27.499,86</b>

**AUTENTICAÇÃO  
NO FINAL**

*Armed*  
*[Handwritten signatures]*

115  
✓

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
<b>PASSIVO</b>	<b>-13.712,42</b>	<b>-27.499,86</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-27.650,77</b>	<b>-2.032,24</b>
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-27.650,77	-2.032,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-1.580,44	-1.581,53
INSS A RECOLHER	-537,71	-549,60
FGTS A RECOLHER	-598,38	-587,58
CONT.SINDICAL A RECOLHER	-444,35	-444,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-455,40	-450,71
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-455,40	-450,71
FORNECEDORES	-25.614,93	0,00
MOINHO ARAPONGAS S/A	-15.425,96	0,00
ANACONDA IND. E AGRICOLA DE CEREAIS	-10.188,97	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>13.938,35</b>	<b>-25.467,62</b>
CAPITAL REALIZADO	-20.000,00	-20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-20.000,00	-20.000,00
CAPITAL SOCIAL	-20.000,00	-20.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	33.938,35	-5.467,62
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	33.938,35	-5.467,62
LUCROS ACUMULADOS	0,00	-5.467,62
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	33.938,35	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-13.712,42</b>	<b>-27.499,86</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.712,42 (treze mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 27.499,86 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

*Marcelo A. Villas Boas*

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
EMPRESÁRIO  
CPF 675.618.889-53

*Roberto Garcia*

ROBERTO GARCIA  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC PR 006472/O-4

**AUTENTICAÇÃO  
NO FINAL**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

116

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2018	2017
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>174.357,97</b>	<b>199.337,57</b>
RECEITAS COMERCIAIS	174.357,97	199.337,57
RECEITA COMERCIAL BRUTA	174.357,97	199.337,57
VENDAS DE MERCAD.A VISTA	174.357,97	199.337,57
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>5.056,01</b>	<b>5.640,84</b>
(-)DEDUC.DA RECEIT.BRUTA	5.056,01	5.640,84
(-)IMP. S/ VENDAS E SERV.	5.056,01	5.640,84
(-) SIMPLES NACIONAL S/ FATUR.	5.056,01	5.640,84
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>169.301,96</b>	<b>193.696,73</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>128.803,18</b>	<b>118.914,40</b>
CUSTO DAS MERCAD.VENDIDAS	128.803,18	118.914,40
CUSTO DE AQUIS.DAS MERCAD	129.214,02	119.437,57
COMPRA DE MERCAD.A VISTA	103.033,23	118.010,56
COMPRA DE MERCAD.A PRAZO	25.614,93	0,00
FRETE DE MERCADORIAS	42,69	0,00
ESTOQUE INICIAL	523,17	1.427,01
(-)DED.DO CUSTO DE MERC.	-410,84	-523,17
(-)ESTOQUE FINAL	-410,84	-523,17
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>40.498,78</b>	<b>74.782,33</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>79.904,75</b>	<b>96.530,82</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	79.904,75	96.530,82
DESPESAS OPERACIONAIS	83.073,28	99.781,50
DESPESAS COMERCIAIS	68.325,05	85.287,50
SALARIOS E ORDENADOS	62.039,99	77.986,48
CONTRIBUICAO P/ O FGTS	4.963,22	5.885,18
ALUGUEL	1.200,00	1.200,00
OUTRAS DESP.OPERACIONAIS	104,00	198,00
DEPRECIACOES	17,84	17,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.698,00	14.494,00
PRO-LABORE	11.448,00	11.244,00
ASSISTENCIA CONTABIL	3.250,00	3.250,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	30,80	0,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	30,80	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	19,43	0,00
JUROS E MULTAS DE MORA	19,43	0,00
OUTRAS REC.OPERACIONAIS	-3.168,53	-3.250,68
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	-3.168,53	-3.250,68
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	-3.168,53	-3.250,68
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-39.405,97</b>	<b>-21.748,49</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-39.405,97</b>	<b>-21.748,49</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-39.405,97</b>	<b>-21.748,49</b>

*Marcelo A Villas Boas*  
 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
 EMPRESÁRIO  
 CPF 675.618.889-53

*[Assinatura]*  
 ROBERTO GARCIA  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CRC PR 006472/O-4

**AUTENTICAÇÃO NO FINAL**

*Rmsd.*  
*[Assinatura]*

Consolida o: Empresa

	12/2018	12/2017
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	5.467,62	27.216,11
<b>Ajustes de exerc�cios anteriores</b>	0,00	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	5.467,62	27.216,11
<b>Revers�o de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Preju�zo l�quido do exerc�cio</b>	-39.405,97	-21.748,49
<b>Destina�o do lucro</b>	0,00	0,00
<b>Saldo final de lucro/preju�zos acumulados</b>	-33.938,35	5.467,62
<b>Dividendos por a�o do capital social</b>	0,00	0,00

*Marcelo A Villas Boas*

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
EMPRES RIO  
CPF 675.618.889-53

*Roberto Garcia*

ROBERTO GARCIA  
T CNICO CONT BIL  
CRC PR 006472/O-4

**AUTENTICA O  
NO FINAL**

*Rm. J. J. e*  
*U. J. e*  
*GA*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS ME

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169, FRENTE

Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS

Estado: PR

CEP: 86.320-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41106269881

Data do Registro: 28/01/2008

Inscrição Estadual: 90430088-86

C.N.P.J./C.P.F.: 09.347.322/0001-86

CONGONHINHAS , 31 de Dezembro de 2018

*Marcelo A Villas Boas*  
 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
 EMPRESÁRIO  
 RG: 4.284.553-1 - PR  
 CPF: 675.618.889-53

*Roberto Garcia*  
 ROBERTO GARCIA  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 RG: 461.790 - PR  
 CRC: PR 006472/O-4 UF: PR

PM CONGONHINHAS  
 CNPJ Nº 09.347.322/0001-86  
 Confira com o Original  
 17 / 09 / 2019  
 Wallace José Teluski  
 Pregoeiro - PMC

*Rmsd*  
*[Handwritten signatures]*

119  
✓

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CONGONHINHAS**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA  
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000  
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70  
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO QUE**, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivanha, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

<b>MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS</b>
Inscrita no CNPJ nº 09.347.322/0001-86;
Na Cidade e Comarca de Congonhinas – Estado do Paraná;

O referido é verdade e dou fé.

10.789.321/0001-70 Congonhinas, 12 de setembro de 2019

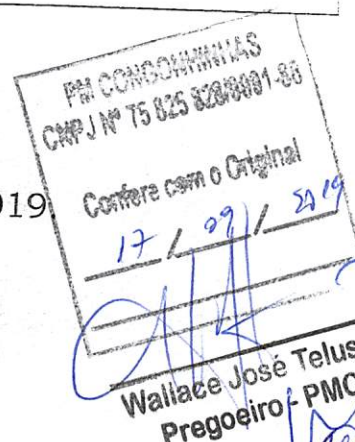
**CARTORIO CÍVEL E ANEXOS**

Oswaldo Saúgo  
Escrivão

Avenida São Paulo Nº 332  
Centro - CEP 86320-000  
Congonhinas - Paraná

**LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS**  
Empregada Juramentada  
Autorização Portaria 30/2018

Selo Digital j88N8 . 4aNyq . A55Vh-AHp2A . aGasF



120  
✓

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 022/2019

ANEXO 07

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS,  
inscrita no CNPJ sob o N°. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio,  
169, Congonhinhas - Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas, 14 de setembro de 2019.

*Marcelo A Villas Boas*  
MARCELO AP. VILLAS BOAS  
RG. 4.284.553-1

*Imed.*  
*W. J. S. e*  
*R*

121  
✓

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 022/2019


ANEXO 08

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, Declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 14 de setembro de 2019.

  
MARCELO AP. VILLAS BOAS  
RG. 4.284.553-1



122  
✓

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 022/2019

ANEXO 09

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o N°. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas, 14 de setembro de 2019.

*Marcelo A Villas Boas*

MARCELO AP. VILLAS BOAS

RG. 4.284.553-1

*Amado*  
*@*  
*V. J. G.*  
*J. J.*  
*R.*

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 022/2019

ANEXO 10

À Comissão de Licitação do  
Município de Congonhinhas - PR

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o N°. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, Congonhinhas - Pr, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas, 14 de setembro de 2019.

  
MARCELO AP. VILLAS BOAS  
RG. 4.284.553-1

  
W. J. P. P. M. S. D.  
6

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS  
CONGONHINHAS**

CNPJ - 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO  
CONGONHINHAS - PR

**PROPONENTE: MARCELO AP. VILLAS BOAS -  
CONGONHINHAS**  
**PREGÃO Nº 022/2019 - FORMA PRESENCIAL**  
**ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia**  
**17/09/2018**

**OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para  
compor a merenda escolar.**

2  
RMS

Handwritten marks and signatures on the left side of the document.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.292.122/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R T ANTUNES &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANIFICADORA CENTRAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARMELA DUTRA</b>	NÚMERO <b>435</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JATAIZINHO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PADARIA.CENTRAL2773@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3259-2773</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 11:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Rmsd*  
*W. J.*  
*R*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.292.122/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R T ANTUNES &amp; CIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARMELA DUTRA</b>	NÚMERO <b>435</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JATAIZINHO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PADARIA.CENTRAL2773@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3259-2773</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 11:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R T ANTUNES & CIA LTDA  
CNPJ: 09.292.122/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:18 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **CFF0.54F9.FE7A.8E1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

126  
Rmsd  
R  
B  
e



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

127  
C

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020612172-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.292.122/0001-73**  
Nome: **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Amvd.*  
*R*  
*B*  
*@*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA**

Nº 1332 / 2019

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**  
Jataizinho, 21 de Agosto de 2019

**REQUERENTE:** Rosely Vaz dos Santos

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJTS2QE5Z544M3B9Q

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
495	09.292.122/0001-73	904.27077-64	2446

**ENDEREÇO**

RUA CARMELA DUTRA, 435 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

<< Equiplano Público Web >>

*Rmsd*  
*[Handwritten signatures and initials]*

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.292.122/0001-73  
**Razão Social:** R T ANTUNES E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA CARMELA DUTRA 435 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2019 a 04/10/2019

**Certificação Número:** 2019090504462753011606

Informação obtida em 14/09/2019 13:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Rmsd*  
*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R T ANTUNES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.292.122/0001-73

Certidão nº: 183728367/2019

Expedição: 14/09/2019, às 11:13:27

Validade: 11/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R T ANTUNES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.292.122/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO  
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a empresa **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 09.292.122/0001-73, com sede na Rua Carmela Dutra, 435, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, CEP 86.210-000, fornece adequadamente **produtos de gêneros alimentícios, para atender a Prefeitura as Escolas a Unidade de Saúde de Pronto Atendimento e demais departamentos municipais**, para o **MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO**, não tendo procedido com qualquer ato desabonador de sua conduta ou idoneidade, não apresentando qualquer falha de execução contratual.

Dou fé.

Munhoz de Mello, 28 de junho de 2019.

ROSEMARI RÍPPEL

CPF: 654.979.459-53

Diretora do Departamento de Licitação

**Rosemari Rippel**  
Dir. Depto. de Licitação



Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC

Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86760-000.

Telefone (44) 3258-1122 – Fax (44) 3258-1132

[www.munhozdemello.pr.gov.br](http://www.munhozdemello.pr.gov.br)

“Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz”

# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 011

Este Livro Diário contém, 37 (trinta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 037 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**  
 Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 435**  
 Bairro: **CENTRO**  
 Município: **JATAIZINHO**  
 UF: **PR**  
 CNPJ nº: **09.292.122/0001-73**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41206095221 em 03/01/2008.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

JATAIZINHO-PR, 01 de Julho de 2018

*Renato T. Antunes*  
 RENATO TEODORO ANTUNES  
 CPF: 11408444909  
 SOCIO ADMINISTRADOR

*Rosely Vaz dos Santos*  
 ROSELY VAZ DOS SANTOS  
 CRC: PR-032098/0-2 CPF: 865.561.009-78  
 CONTADOR

RESSALVAMOS O  
 O NUMERO CORRET  
 DO LIVRO E 3.  
*Rosely Vaz dos Santos*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE IBIPORA  
 Termo de Autenticação 19/010403-1  
 O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 IBIPORA  
 2/A ABR 2019  
 MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAJE  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



**AUTENTICAÇÃO NO FINAL**  
*Am sd* *6*

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL	3.209,72	3.209,72		
CRÉDITOS A REALIZAR				
IMPOSTOS A RECUPERAR	145,80	145,80		
ESTOQUES				
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	129.820,00	129.820,00	133.175,52	
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO	31.683,77			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(24.026,73)	7.657,04	7.657,04	
TOTAL DO ATIVO				140.832,56



*R* *W* *W* *W*

**AUTENTICAÇÃO NO FINAL**

*Rmsd* *B*

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 09.292.122/0001-73

Inscricao Estadual: 9042707764

Fl. 29

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	225.515,79		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.290,50		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.435,95		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	338,51		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	750,00	232.330,75	232.330,75
NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS			
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(136.498,19)	(136.498,19)	(121.498,19)
TOTAL DO PASSIVO			140.832,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 140.832,56 - Cento e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Renato T. Antunes*  
RENATO TEODORO ANTUNES  
CPF: 11408444909  
SOCIO ADMINISTRADOR

*Rosely Vaz dos Santos*  
ROSELY VAZ DOS SANTOS  
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78  
CONTADOR

*Fmsd R*  
**AUTENTICAÇÃO NO FINAL**  
*[Handwritten signatures and initials]*

135

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ



(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	35.098,18
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	940,84
(-) ABATIMENTOS	
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	205,80
(=) RECEITA LIQUIDA.....	33.951,54
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	23.398,90
(=) LUCRO BRUTO.....	10.552,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	35.690,18
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.500,00
DESPESAS GERAIS.....	13.276,76
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	39.914,30
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	4,44
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	39.918,74
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	39.918,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 39.918,74 - Trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos confor documentos apresentados.

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Renato T. Antunes*  
 RENATO TEODORO ANTUNES  
 CPF: 11408444909  
 SOCIO ADMINISTRADOR

*Roseley Vaz dos Santos*  
 ROSELY VAZ DOS SANTOS  
 CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78  
 CONTADOR

*Autenticado*  
*WJ*  
*B*  
**AUTENTICACAO NO FINAL**  
*Rmsd.* *R*

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018



(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	96.579,45
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	39.918,74
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	136.498,19



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 136.498,19 - Cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos conforme documentos apresentados.

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Renato T. Antunes*  
 RENATO TEODORO ANTUNES  
 CPF: 11408444909  
 SOCIO ADMINISTRADOR

*Roseley Vaz dos Santos*  
 ROSELY VAZ DOS SANTOS  
 CRC: PR-03229870-2 CPF: 865.561.009-78  
 CONTADOR

*Amad*  
**AUTENTICAÇÃO NO FINAL**  
*MS*  
*6*  
*R*

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 09.292.122/0001-73

I.E.: 9042707764

Fl. 32

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Método Direto



ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	35.098,18
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(1.672,16)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(14.169,76)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(39.632,33)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(4.758,01)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(892,90)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(750,00)
PAGAMENTO DE DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(205,80)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(10,91)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(233,87)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(4,44)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(27.232,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	30.000,00

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes

2.768,00

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial

0,00

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final

2.768,00

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 2.768,00

(Dois mil setecentos e sessenta e oito reais)

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Renato T. Antunes*  
 RENATO TEODORO ANTUNES  
 CPF: 11408444909  
 SOCIO ADMINISTRADOR

*Rosely Vaz dos Santos*  
 ROSELY VAZ DOS SANTOS  
 CRC: PR-032298/0-2 CPF: 865.561.009-78  
 CONTADOR

*Rmsd*  
**AUTENTICAÇÃO NO FINAL**  
*R*

137

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018 **COMERCIAL**  
DO PARANÁ



I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A empresa R T ANTUNES & CIA LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com objeto social de Fabricação de Produtos de Padaria e Comercio varejista de generos alimenticios, se rege pelo Codigo Civil Brasileiro e pela legislação aplicavel. Esta devidamente enquadrada no Simples Nacional.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02

As Demonstrações Contabeis foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000.

RESUMO DAS PRATICAS CONTABEIS:

NOTA 03

O regime contabil adotado para o reconhecimento de receitas e despesas é o de Competencia.

NOTA 04

No Balanço Patrimonial, os Bens, Direitos, Obrigações e Patrimonio Liquido da empresa estão em conformidade com seus valores reais.

NOTA 05

Os valores das Obrigações no Grupo Passivo Circulante se referem principalmente a apropriação e pagamento de valores mensais. Esses valores residuais em sua maioria competem a Dezembro/2018 com previsão de pagamento em Janeiro de 2019.

NOTA 06

As receitas e despesas são apuradas atraves de documentos em conformidade com as exigencias legais e fiscais, onde as mesmas foram escrituradas obtendo-se Prejuizo conforme Demonsntração do Resultado do Exercicio.

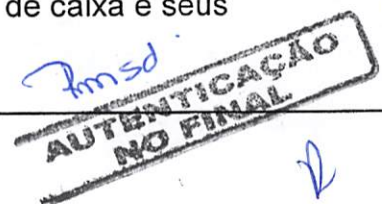
NOTA 07

Apresentação da Demonstração de Lucros ou Prejuizos Acumulados - DLPA em substituição à Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido - DMPL e Demonstração do Resultado Abrangente - DRA, devido a empresa não possuir nenhum outro item de resultado a nao ser os apresentados na DLPA.

NOTA 08

Demonstração do Fluxo de Caixa apresentada pelo Metodo Direto, onde são apresentadas as principais classes de entradas e saidas que movimentam as contas de caixa e seus equivalentes.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Amso' and a large signature.



R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 09.292.122/0001-73

Inscrição Estadual: 9042707764

Fl. 34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

AGÊNCIA REGIONAL  
DO COMÉRCIO  
DO INTERIORE



*Renato T. Antunes*  
RENATO TEODORO ANTUNES  
CPF: 11408444909  
SOCIO ADMINISTRADOR

*Rosely Vaz dos Santos*  
ROSELY VAZ DOS SANTOS  
CRC: PR-032298/0-2 CPF: 865.561.009378  
CONTADOR

**AUTENTICAÇÃO  
NO FINAL**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



# TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 011

Este Livro Diário contém, 37 (trinta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 037 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**  
Endereço: **RUA CARMELA DUTRA, 435**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **JATAIZINHO**  
UF: **PR**  
CNPJ nº: **09.292.122/0001-73**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41206095221 em 03/01/2008.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:  
Data de início: 01 de Julho de 2018  
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2018

*Renato T. Antunes*  
RENATO TEODORO ANTUNES  
CPF: 11408444909  
SOCIO ADMINISTRADOR

*Roseley Vaz dos Santos*  
ROSELY VAZ DOS SANTOS  
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78  
CONTADOR

PM CONDOMINIAS  
CNPJ Nº 15 825 828/0001-88  
Confere com o Original  
17 / 09 / 2019

*Wallace José Teluski*  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Pm 3d' and '6'.*



141

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região**  
**Metrop. de Londrina/ PR.**

**DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II  
 IBIPORÃ/PR - 86200000

**TITULAR**  
 WILSON OSSAMU FUGIWARA  
**JURAMENTADOS**  
 JAIME LEANDRO JACOBOWSKI  
 ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

**Certidão Negativa**

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei **NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, proposto contra

**R T ANTUNES E CIA LTDA - ME**

CNPJ 09.292.122/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

**FUNARPEN**

Selo Digital qXj3d . lhc4R .  
 84L96-exEW6 . PTFfX  
<http://funarpen.com.br>



IBIPORÃ/PR, 29 de Agosto de 2019

*[Assinatura]*  
 JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

CARTÓRIO DO CONTADOR E ANEXOS  
 Alexandre A. J. Businhani  
 Jaime L. Jacobowski  
 E. Juramentado  
 IBIPORÃ - PARANÁ

PM CONDOMÍNIOS  
 CNPJ Nº 75 825 828/0001-88  
 Confere com o Original  
 17 / 09 / 2019  
*[Assinatura]*  
 Wallace José Teluski  
 Pregoeiro - PMC

*[Assinatura]*  
 Damsid

142  
c

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

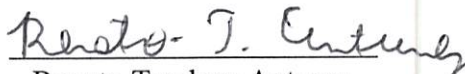
---

**PREGÃO Nº 022/2019 – FORMA PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.292.122/0001-73, sediada Rua Carmela Dutra, nº435, centro Jataizinho/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019

  
Renato Teodoro Antunes  
RG:14.120.903-5/SSPPR  
Socio administrador

  
Dmsd.

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

---

**PREGÃO Nº 022/2019 – FORMA PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.292.122/0001-73, sediada Rua Carmela Dutra, nº435, centro Jataizinho/PR, declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019

*Renato T. Antunes*

Renato Teodoro Antunes  
RG:14.120.903-5/SSPPR  
Socio administrador

*Handwritten notes and signatures:*  
WJ @  
R  
B  
Rm5d

144

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

---

**PREGÃO Nº 022/2019 – FORMA PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.292.122/0001-73, sediada Rua Carmela Dutra, nº435, centro Jataizinho/PR, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019

*Renato T. Antunes*

Renato Teodoro Antunes  
RG:14.120.903-5/SSPPR  
Socio administrador

*[Handwritten signature]*  
6  
amsd

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL  
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME  
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64  
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –  
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

---

**PREGÃO Nº 022/2019 – FORMA PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETARIO**

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.292.122/0001-73, sediada Rua Carmela Dutra, nº435, centro Jataizinho/PR, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019

*Renato T. Antunes*

Renato Teodoro Antunes  
RG:14.120.903-5/SSPPR  
Socio administrador

*Renato T. Antunes*  
*Rmsd.*

colar  
e gêneros alimentícios

TURA: As 09h00min do

DOCUMENTAÇÃO

FORMA PRESENCIAL

- ME

147

Edital de Pregão Presencial Nº 22  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 17/09/2019, as 09:00:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 004 com o objetivo de Recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar habilitar, adjudicar e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pela PMC. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 22 destinado aAquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino - itens não cotados na licitação anterior..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1213 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ: 09.347.322/0001-86

3292 R T ANTUNES & CIA LTDA

CNPJ: 09.292.122/0001-73

**ITEM 1 - BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G - Ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN**

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3292	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	7,9000	

**ITEM 2 - SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	9,9500
3292	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	9,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	9,8500	
1	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	9,8000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Desistiu	Desistiu	9,8500

O licitante R T ANTUNES & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor RT ANTUNES & CIA LTDA pelo valor de R\$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).

**ITEM 3 - SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500 ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva, embalagem de 500 ml.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	8,7400
3292	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	8,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	8,6500	
1	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	8,6000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Desistiu	Desistiu	8,6500

O licitante R T ANTUNES & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor RT ANTUNES & CIA LTDA pelo valor de R\$ 8,6000 (oito reais e sessenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 22  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 4 - BEBIDA LÁCTEA 850 ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3,9700
3292	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	3,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	3,9000	
1	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	3,8500	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	3,8000	
2	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	3,7500	
3	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	3,7000	
3	R T ANTUNES & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

**ITEM 5 - BOLO SIMPLES 1K**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	13,2500
3292	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	13,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	13,1500	
1	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	13,1000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	13,0000	
2	R T ANTUNES & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	13,1000

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

**ITEM 6 - IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G**

**ITEM 7 - IOGURTE SEM LACTOSE 400G COM 4 UNIDADES**

Edital de Pregão Presencial Nº 22  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 8 - LEITE TIPO C 1 L - Leite líquido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3,0700
3292	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	3,0600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	3,0000	
1	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	2,9700	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	2,9500	
2	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	2,9000	
3	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Desistiu	Desistiu	2,9500

O licitante R T ANTUNES & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor RT ANTUNES & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

**ITEM 9 - LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3292	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	3,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	3,6500	

O licitante R T ANTUNES & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor RT ANTUNES & CIA LTDA pelo valor de R\$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

**ITEM 10 - PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	8,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	8,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais).

150  
c

Edital de Pregão Presencial Nº 22  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 11 - Pão de queijo assado, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo 25g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1213	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	25,2200
3292	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	25,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	25,1000	
1	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	25,0000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	24,9000	
2	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	24,8500	
3	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	24,8000	
3	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	24,7500	
4	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	0,0000	24,7000	
4	R T ANTUNES & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	24,7500

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R\$ 24,7000 (vinte e quatro reais e setenta centavos).

**ITEM 12 - SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel .**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3292	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R T ANTUNES & CIA LTDA	0,0000	34,0000	

O licitante R T ANTUNES & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor RT ANTUNES & CIA LTDA pelo valor de R\$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

Sobre a documentação dos licitantes: A Empresa R T ANTUNES & CIA LTDA (3292) solicitou a desclassificação do item 1, por ter cotado erroneamente o produto, já que não trabalha com a mercadoria.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:14 horas do dia 17 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

Wallace José Teluski

.....Pregoeiro

José Carias Penas

.....Membro

Jeferson do Nascimento Pena

.....Membro

Cirlene dos Reis da Silva Faria

.....Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Marcelo Aparecido Villas Boas

.....Representante

Renato Teodoro Antunes

.....Representante

Rosângela Maria Shimizu Daguano

.....Nutricionista

LSI  
✓

**Edital de Pregão Presencial Nº 22**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Célio da Silva Correa



..... Presidente do CAE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p><b>Nr. do Processo: 49/2019</b>      <b>Licitação: 22/2019 - PR</b>      <b>Data da Homologação:</b>  <b>Fornecedor: 1213</b>      <b>- MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS</b></p>									
4	004-09-0321	BEBIDA LÁCTEA 850 ML	KATYARA	Pct	3.500,000	0,0000	3,7000	12.950,00	Venceu
5	004-09-0322	BOLO SIMPLES 1K	REAL	K	400,000	0,0000	13,0000	5.200,00	Venceu
10	004-12-0180	PÃO FRANCÊS 50 G -	REAL	K	3.000,000	0,0000	8,0000	24.000,00	Venceu
11	004-09-0234	Pão de queijo assado	REAL	K	50,000	0,0000	24,7000	1.235,00	Venceu
<p><b>Total do Fornecedor -----&gt;</b></p>								<b>43.385,00</b>	
<p><b>Nr. do Processo: 49/2019</b>      <b>Licitação: 22/2019 - PR</b>      <b>Data da Homologação:</b>  <b>Fornecedor: 3292</b>      <b>- R T ANTUNES &amp; CIA LTDA</b></p>									
2	004-12-0162	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML -	CEREGY	Gar	600,000	0,0000	9,8000	5.880,00	Venceu
3	004-09-0167	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ml	PERINI	Gar	600,000	0,0000	8,6000	5.160,00	Venceu
8	004-12-0176	LEITE TIPO C 1 L -	CAMPO VIVO	L	9.000,000	0,0000	2,9000	26.100,00	Venceu
9	004-12-0178	LEITE ZERO LACTOSE 1L -	PIRACANJUBA	Cx	100,000	0,0000	3,6500	365,00	Venceu
12	004-09-0324	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25G	ANTUNES	Cent	125,000	0,0000	34,0000	4.250,00	Venceu
<p><b>Total do Fornecedor -----&gt;</b></p>								<b>41.755,00</b>	

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019.

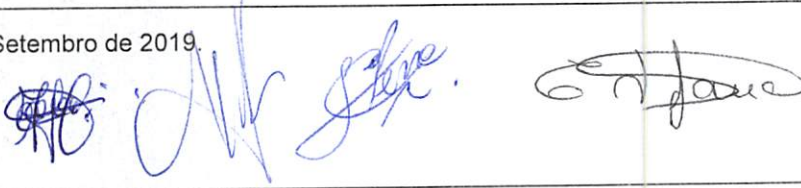
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

153  
C

Relação dos Itens sem Vencedores por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Situação
Nr. do Processo: 49/2019			
Licitação: 22/2019 - PR			
Data da Homologação:			
1	004-12-0124	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN 500G -	Fracassado
6	004-09-0323	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G	Deserto
7	004-12-0201	IOGURTE SEM LACTOSE 400G COM 4 UNIDADES	Deserto
Total do Processo ---->			3

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019.



CNPJ: 75.825.828/0001-88  
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266  
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

Processo Administrativo: 49/2019  
Processo de Licitação: 49/2019  
Data do Processo: 28/08/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Wallace José Teluski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

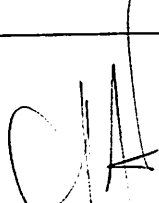
- a) Processo Nr.: 49/2019  
b) Licitação Nr.: 22/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: 17/09/2019 Sequência: 1  
e) Objeto da Licitação Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino - itens não cotados na licitação anterior.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001213 - MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS -	4	-	43.385,00
- 003292 - R T ANTUNES & CIA LTDA	5	-	41.755,00
	9		85.140,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.32.00.00.00.00 (463), 2.063.3.3.90.32.00.00.00.00 (464)

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC



## PARECER JURIDICO

Processo nº 049 de 28/08/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 049/2019, Pregão Presencial 022/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Educação.

Na fase de análise complementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Presencial por contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo à Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Presencial tipo de procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.



Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Verifica-se que o Secretário solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando, no entanto, a obrigatoriedade de se fazer as cotações, o que se verifica que foi feito dos documentos acostados nos autos.



LSJ  
✓

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração,



*preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão Presencial, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado, dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo impugnação ao Edital por terceiros interessados, dando-se prosseguimento ao processo.

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, foram anexadas consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar, anexados os documentos, habilitando-se os proponentes: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, R T ANTUNES & CIA LTDA-ME.



Após o Sr. Pregoeiro, conforme se denota nos autos, com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, abriu-se na data de 17/09/2019 a sessão pública do pregão presencial, onde foram declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos itens propostos:

Itens 02, 03, 08, 09, 12 - R T ANTUNES & CIA LTDA-ME;

Itens 04, 05, 10, 11 - MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS.

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo declaradas vencedoras as empresas R T ANTUNES & CIA LTDA-ME e MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação das empresas vencedoras.

Diante do exposto, opinamos pelo prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.

Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR 26.616

CNPJ: 75.825.828/0001-88  
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266  
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinas - PR

Processo Administrativo: 49/2019  
Processo de Licitação: 49/2019  
Data do Processo: 28/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2019
- b) Licitação Nr.: 22/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/09/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino - itens não cotados na licitação anterior.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001213 - MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS -	4	0,0000	43.385,00
- 003292 - R T ANTUNES & CIA LTDA	5	0,0000	41.755,00
	9		85.140,00

Congonhinas, 24 de Setembro de 2019.

  
Valdinei Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/09/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior.

### VENCEDOR:

**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS**

Itens: 4, 5, 10 e 11.

>Valor Total: R\$.43.385,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).

**R T ANTUNES & CIA LTDA**

Itens: 2, 3, 8, 9 e 12 .

>Valor Total: R\$.41.755,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais).

**OBS.: NÃO HOUE PROPOSTA PARA OS ITENS 6 E 7, SENDO CONSIDERADOS DESERTOS, E A PROPOSTA PARA O ITEM 1 NÃO ATENDEU AS CONDIÇÕES DO EDITAL, SENDO CONSIDERADO FRACASSADO.**

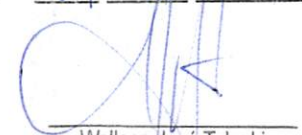
**Condições de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 24/09/2019

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

162  
v

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

**LEI Nº 1.031/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a transposição de regime celetista para estatutário dos empregados públicos que mencionam e dá outras providências. A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** É de Lei a disciplina a transposição de regime celetista para estatutário dos empregados públicos de ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AUXILIARES DE ENFERMAGEM orçados pela Lei municipal 432/2006 e suas alterações.

**Art. 2º** Fica instituído por esta Lei o Plano de reequilíbrio dos empregados públicos para cargos públicos, dispondo sobre as correspondentes funções, forma de provimento, demissão, número de vagas e remuneração respectivas.

**Parágrafo único:** O reequilíbrio desses empregados públicos obedecerá aos seguintes pontos:

I - Correspondência entre o emprego público anteriormente exercido e a nova categoria funcional do cargo público a ser admitido no Município.

II - Equivalência da nova classe, nível, padrão ou referência exigente, em relação aos requisitos de escolaridade e grau de complexidade das atribuições de cargo existente no Município.

**Art. 3º** A transposição de regime dos empregados públicos, referidos no presente Lei, ocorrerá mediante termo de opção, na forma do Anexo I devidamente preenchido pelo empregado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início de vigência da presente Lei.

**§ 1º** Os empregados públicos que, por alguma hipótese, estiverem afastados do exercício de suas atividades deverão preencher o termo de opção quando do seu retorno, incluindo o prazo a partir desta data.

**§ 2º** A transposição de regime celetista para estatutário entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente ao mês que ocorrer o prazo definido no caput, formalizado por meio de portaria de nomeação no cargo público reequilibrado nos termos desta Lei.

**Art. 4º** Computar-se-á o tempo de serviço anteriormente prestado ao Município, em razão do emprego público, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, quando das férias e gratificação natalina previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 5º** Os registros dos vencimentos definidos nesta Lei ocorrem na mesma forma dos demais vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista nas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

-Valor Total: R\$ 41.755,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais).

**OBS:** NÃO HOLVE PROPOSTA PARA OS ITENS 6 E 7, SENDO CONSIDERADO DESERTADO, E A PROPOSTA PARA O ITEM 1 NÃO ATENDEU AS CONDIÇÕES DO EDITAL, SENDO CONSIDERADO FRACASSADO.

Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

**Wallace José Teluski - Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO Nº 053/2019**

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Lote.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos elétricos-eletrônicos, conforme Tabela nº 58 e Tabela nº 482 do SINDIREPA-PR, com reposição de peças, nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Encerramento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 09 de outubro de 2019, Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sda à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

**Wallace José Teluski - Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - PROCESSO Nº 054/2019**

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço do Convívio e Fortalecimento de Vínculos-SCFV - itens não cotados na licitação anterior.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h59min do dia 11/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

**Wallace José Teluski - Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 055/2019**

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos-SCFV - itens não cotados na licitação anterior.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h59min do dia 16/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

**Wallace José Teluski - Pregoeiro**

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

**ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que infelizmente alterações no plano de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, do tipo menor preço, para o objeto e aquisição de aparelhos de ar condicionado, bem como de serviços de instalação, manutenção de aparelho e higienização e serviços de manutenção, conforme abaixo:

Onde está: **CREDECIMENTO** Das 8h15m às 8h20m horas do dia 27/09/2019.

**ABERTURA** Das 08h30m de 27/09/2019.

Local: -sua- **CREDECIMENTO** Das 08h15m às 08h20m horas do dia 08/10/2019.

**ABERTURA** As 08h30m do dia 08/10/2019.

**ADQUIÇÃO DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no Departamento de Compras e Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sda na Rua João Antonio Farias Moura nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: [compras@pavao.pr.gov.br](mailto:compras@pavao.pr.gov.br).

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2019.

**LUIS GUILHERME BORSATO - Presidente da Comissão**

Compra Direta nº 6/2019 - Autoriza a empresa emissora de empenho referente a aquisição de 1 (um) Computador Escolar especificado pelo Departamento de Educação, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos reais) Em favor da Empresa PENHA MAPAS LTDA - ME - CNPJ 07.133.793/0001-66 Em conformidade com o art. 20 da Lei nº 6669/03 com base no artigo 24 do inciso II da Lei nº 8.663/93. Santa Cecília do Pavão, 23 de Setembro de 2019.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

**ADITIVO DE CONTRATO PRAZO E VALOR**  
**CONTRATO Nº 012/2015 INEXIBILIDADE Nº 005/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**  
**CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
**FICA PRORROGADO ATÉ 25/09/2020 PARTINDO DE 25/06/2019**  
**REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
**Nome Ramo Ponto**  
**DATA: 20/09/2019**

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, a seguir:

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição temporária de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DE PARQUEAMENTO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DE TABELADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS. **CREDECIMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA - 08/10/2019 HORARIO ATÉ AS 08:30 HORAS**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA PREÇOS: DIA - 08/10/2019 HORARIO ÀS 09:00 HORAS**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. **ADQUIÇÃO DO EDITAL:** Esta disponível na página do site oficial da Prefeitura Municipal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no Departamento de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, no endereço acima. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitação na Av. Deputado Nilson Ribas, 888, através do e-mail: [licitacao@paraíso.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraíso.pr.gov.br).

Orientações dos interessados em participar do Pregão Presencial que além do Edital disponível na página [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no link LICITAÇÕES, LOCAL DO PROTOCOLO NA Sala de Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso no endereço acima. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitação na Av. Deputado Nilson Ribas, 888, através do e-mail: [licitacao@paraíso.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraíso.pr.gov.br).

Santo Antônio do Paraíso em 24 de setembro de 2019.

**Pregoeiro**  
**CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FORN AFINADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**TERMO DE OPÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE REGIME**  
Empl. Sr. \_\_\_\_\_ Município de Congonhinhas-PR

EU, o(a) \_\_\_\_\_ ocupante do emprego público, abaixo assinado (a), portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Opção: \_\_\_\_\_

Venho declarar a minha vontade a respeito da opção de transposição do regime jurídico de esta para regime jurídico estatutário:

( ) Quero transferir de regime jurídico celetista para regime jurídico estatutário, submetendo-me ao cumprimento do devido estágio probatório

( ) Não quero transferir de regime jurídico celetista para regime jurídico estatutário.

Congonhinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do Servidor \_\_\_\_\_

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2019**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/09/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2019**  
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski o Prefeito Municipal, Sr. Valdeinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 10.520/2002, após realizada a abertura do Pregão acima especificado, resolverem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para cumpir a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino - área não cotada no edital anterior.

**VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS** Item 5, 10 e 11.

-Valor Total: R\$ 43.385,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).

**RT ANTUNES & CALIDA** Ins: 2.3.8.9912.

# Câmara Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2019 a ABRIL/2020

LAJE DE ALÍQUOTA: 10,00% (10%)

DESCRIÇÃO	PERÍODO												TOTAL	RESPOSTA		
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Apr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20				
<b>DEPESAS COM PESSOAL</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - CATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79	68.812,79
<b>DEPESAS COM PESSOAL - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA - FONTE - SUBCATEGORIA</b>																



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

163  
J

CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Primeiro de Maio, nº 169, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, Inscrição Estadual nº 904.30088-86, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Marcelo Aparecido Villas Boas**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.284.553-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 675.618.889-53, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 443, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 049/2019 protocolado sob nº 3090 em 28/08/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 14/09/2019, do Pregão Presencial nº 022/2019, homologada em 24/09/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
4	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Marca: KATYARA.	Pct	3.500	3,70	12.950,00
5	BOLO SIMPLES 1 KG - deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, podendo ser de aipim, laranja, fubá, cenoura e méscado com achocolatado; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente. Marca: REAL.	Kg	400	13,00	5.200,00
10	PÃO FRANCÊS 50 G - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg. Marca: REAL.	Kg	3.000	8,00	24.000,00
11	PÃO DE QUEIJO ASSADO - pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 25g. Marca: REAL.	Kg	50	24,70	1.235,00

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 022/2019, e proposta da **CONTRATADA**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

164  
✓

## **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL**

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$.43.385,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais)**.

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

3.6 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
463	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-0113 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
464	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

## **CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

165  
✓

6.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender a demanda de todas as Escolas Municipais, cujas quantidades a serem fornecidas diariamente serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se as quantidades totais estabelecidas na Cláusula Primeira deste Contrato.

6.1.2 - Somente serão aceitos os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

166  
✓

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA NONA: RESCISÃO**

**9.1** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

**9.2** - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

b) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR**

**11.1** - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 022/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

167  
✓

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA**

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 022/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.


15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 26 de setembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**


Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS**  
Marcelo Aparecido Villas Boas - Titular  
CONTRATADA

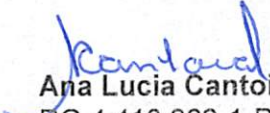


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR-26.616  
Assessor Jurídico

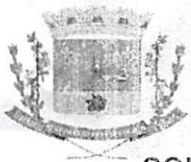
Testemunhas:

  
**Ana Lucia Cantoia**  
RG.4.410.362-1-PR  
CPF.667.938.749-34

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** R T ANTUNES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.292.122/0001-73, Inscrição Estadual nº 904.27077-64, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **Renato Teodoro Antunes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.120.903-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 114.084.449-09, residente e domiciliado na Rua João Silva, nº 446, Centro, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 049/2019 protocolado sob nº 3090 em 28/08/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 17/09/2019, do Pregão Presencial nº 022/2019, homologada em 24/09/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

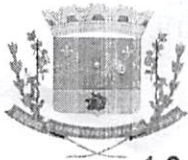
## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
2	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de maracujá. Marca: CEREGY.	Gf	600	9,80	5.880,00
3	SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado de uva. Marca: PERINI.	Gf	600	8,60	5.160,00
8	LEITE TIPO C 1 L - Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujeidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Marca: CAMPO VIVO.	L	9.000	2,90	26.100,00
9	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose. Marca: PIRACANJUBA.	Tetra Pack	100	3,65	365,00
12	SALGADO RECHEADO NOS SABORES 25g: tipo de festa com recheio de carne moída, frango desfiado, queijo, presunto e queijo, pronto e frito ou assado como pastel, coxinha, kibe, bolinha, pastel. Marca: ANTUNES.	Cento	125	34,00	4.250,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

169 ✓



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 022/2019, e proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL**

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$.41.755,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

3.6 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
463	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-0113 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
464	10.01.12.361.0015.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

## **CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'AM' and 'k'.

170  
c



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

171  
✓

6.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender a demanda de todas as Escolas Municipais, cujas quantidades a serem fornecidas diariamente serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se as quantidades totais estabelecidas na Cláusula Primeira deste Contrato.

6.1.2 - Somente serão aceitos os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

172 ✓

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA NONA: RESCISÃO**

9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

c) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR**

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 022/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

173  
✓

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA**

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 022/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 26 de setembro de 2019.

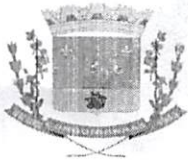
  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**R T ANTUNES & CIA LTDA**  
Renato Teodoro Antunes - Sócio-administrador  
CONTRATADA






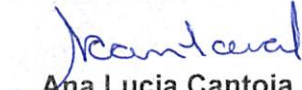
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**


ESTADO DO PARANÁ

174  
✓

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR-26.616  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

  
**Ana Lucia Cantoia**  
RG.4.410.362-1-PR  
CPF.667.938.749-34

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34





# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019**

**PROCESSO Nº 049/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADA:** Marcelo Aparecido Villas Boas – Congonhinhas.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato – Itens 4, 5, 10 e 11.

**VALOR TOTAL:** R\$.43.385,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 26 de setembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019**

**PROCESSO Nº 049/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADA:** R Antunes & Cia Ltda.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato – Itens 2, 3, 8, 9 e 12.

**VALOR TOTAL:** R\$.41.755,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 26 de setembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

### Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

**Extrato de Contrato nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2019**  
Assinatura em 03 de Julho de 2019  
**CONTRATANTE** - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-60, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Teates, 420, Nova Fátima (PR).  
**CONTRATADO** - RONALDO PINTO 03592452991, com sede à Rua Jorge Barbosa de Mello, 100, Centro, Nova Fátima/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.509.269/0001-00 inscrita no ESTATUTÁRIO nº 15252, inscrita no CNPJ nº 15252, representada pelo Sr. Ronaldo Pinto, inscrita no CPF nº 635.524.523-91, RG nº 863.877-3.  
**OBJETO** - Contratação de empresa para prestação de serviços de anúncios de utilidade pública, através de sonorização em veículo automotor e locação de equipamentos de som para a realização de eventos no município.  
**VALOR** - R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis mil e Quinhentos reais).  
**PRAZO VIGÊNCIA** - 01 (um) ano.  
**PRAZO EXECUÇÃO** - 01 (um) ano.  
**FORO** - Comarca de Nova Fátima (PR).

**DECRETO Nº 0164/19**  
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programado de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização concedida no Lei Municipal nº 002/2019 de 06 de Dezembro de 2019. D E C R E T A :  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 02.720.000 (para as) ementas (dotações) (despesas) (complementares):  
05-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 08.03-SETOR DE ENSINO - MDE 05.03.12.361.0031.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02.720.000  
Art. 2º - Para atendimento na Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes de: Excesso parcial e/ou total (tais) seguintes) (dotações) (complementares):  
05-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 08.03-SETOR DE ENSINO - MDE 05.03.12.361.0031.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02.720.000  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2019.  
**Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal**

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**DECRETO Nº 54/2019**  
Assinatura em 25 de Setembro de 2019  
**CONTRATANTE** - Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-60, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Teates, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.316.897-9658789 e CPF nº 664.708.730-20.  
**CONTRATADO** - Mercen Informatica Ltda - ME, com sede à Av. XV de Novembro, nº 33, Centro de Comércio Procripio-PR, sobre CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40 inscrita no ESTATUTÁRIO nº 10407403-75, inscrita no CNPJ nº 12554, representada pela Sr. Joice Antônia Menon, inscrita no CPF nº 142.957.859-56, RG nº 1.066.517-5-SSP-PR.  
**OBJETO** - Clausula Primeira - Em decorrência da necessidade de acréscimo quantitativo de valor no contrato nº 152/2018 do Pregão Presencial nº 022/2019, para a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos de informática e eletrônicos, para a manutenção dos departamentos do município, fica ajustado em 21,77% (Vinte e um vírgula setenta e sete por cento) o valor total do contrato, totalizando um montante de R\$ 2.448.66 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme o item 15.2 do Edital nº 022/2019.  
- Clausula Segunda - Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.  
**FORO** - Comarca de Nova Fátima (PR).

**Extrato do Aditivo nº 059/2019**  
**CONTRATO Nº 152/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**  
Assinatura em 25 de Setembro de 2019  
**CONTRATANTE** - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-60, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Teates, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.316.897-9658789 e CPF nº 664.708.730-20.  
**CONTRATADO** - Mercen Informatica Ltda - ME, com sede à Av. XV de Novembro, nº 33, Centro de Comércio Procripio-PR, sobre CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40 inscrita no ESTATUTÁRIO nº 10407403-75, inscrita no CNPJ nº 12554, representada pela Sr. Joice Antônia Menon, inscrita no CPF nº 142.957.859-56, RG nº 1.066.517-5-SSP-PR.  
**OBJETO** - Clausula Primeira - Em decorrência da necessidade de acréscimo quantitativo de valor no contrato nº 152/2018 do Pregão Presencial nº 022/2019, para a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos de informática e eletrônicos, para a manutenção dos departamentos do município, fica ajustado em 21,77% (Vinte e um vírgula setenta e sete por cento) o valor total do contrato, totalizando um montante de R\$ 2.448.66 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme o item 15.2 do Edital nº 022/2019.  
- Clausula Segunda - Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.  
**FORO** - Comarca de Nova Fátima (PR).

### Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019**  
**PROCESSO Nº 040/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**  
**CONTRATANTE** - Município de Congonhinhas.  
**CONTRATADA** - Marcio Aparecido Vilas Boas - Congonhinhas.  
**OBJETO** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para manter a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino - itens não cotados na licitação anterior, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas os Processos Licitatórios, que passa a ser parte integrante deste Contrato - Itens 4.5, 10 e 11.  
**VALOR TOTAL** - R\$ 43.385,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.  
**CONDIÇÕES DE ENTREGA** - Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.  
**DATA DA ASSINATURA** - Congonhinhas, 26 de setembro de 2019. (a.) Valdeinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019**  
**PROCESSO Nº 049/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**  
**CONTRATANTE** - Município de Congonhinhas.  
**CONTRATADA** - R. Artes e Cia Ltda.  
**OBJETO** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para manter a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino - itens não cotados na licitação anterior, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas os Processos Licitatórios, que passa a ser parte integrante deste Contrato - Itens 2, 3, 6, 8 e 12.  
**VALOR TOTAL** - R\$ 41.755,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.  
**CONDIÇÕES DE ENTREGA** - Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.  
**DATA DA ASSINATURA** - Congonhinhas, 26 de setembro de 2019. (a.) Valdeinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018**  
**PROCESSO Nº 031/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**  
**PARTES** - Município de Congonhinhas e Fundação Universidade - Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC  
**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público, neste município de Congonhinhas/PR, em condições e condições mencionadas no Anexo I, anexo ao presente e proposta da CONTRATADA, que passam a ser partes integrantes deste Contrato.  
**CLAUSULA SEGUNDA** - Com base no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula Quinta, Item 5.2 do Contrato, o prazo de execução do contrato em parcelas até 30 de março de 2020.  
**CLAUSULA TERCEIRA** - Permissivas interligadas às demais cláusulas e condições do Contrato original.  
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, em fim de cujo conteúdo os seus efeitos legais.  
**DATA DA ASSINATURA** - Congonhinhas, 26 de setembro de 2019. (a.) Valdeinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 102/2017 - PROCESSO Nº 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**  
**PARTES** - Município de Congonhinhas e a Empresa Selma Martins Pereira Luz - ME.  
**CLAUSULA PRIMEIRA** - Foi celebrado entre as partes o Contrato nº 102/2017 em 13 de setembro de 2017, tendo como objeto o fornecimento de refeições e refeições para servidores a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Item 1, 2 e 3, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório.  
**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total ajustado para o fornecimento dos produtos elencados na cláusula primeira foi no ordem de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).  
**CLAUSULA TERCEIRA** - Com base no Artigo 78, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, nos termos do Art. 79, Inciso I, da mesma lei, as partes, após rescindido unilateralmente, a partir desta data, o Termo Contratual em referência, tendo em vista que não houve manifestação por parte da Contratada após ser notificada da intenção de rescisão pelas razões constantes do Ofício nº 014/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, que rejeitou a rescisão.  
**CLAUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões com relação a presente rescisão.  
**DATA DA ASSINATURA** - Congonhinhas, 26 de setembro de 2019. (a.) Valdeinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
O Sr. RONALDO CANEDO PEJO, CPF: 061.553.579-86 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Ampliação - Avicultura de corte instalada no Bairro dos Alves - Banco da terra (Sítio Vale dos Sonhos), sr., município de Congonhinhas, estado do Paraná.

### Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

**PORTARIA Nº 004/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE (01) ANO, a Servidora, SILVIA FERNANDA NUNES, portadora RG 10.893.072/19 e CPF 010.597.369-99, no período de 01 de setembro de 2019 até 31 de setembro de 2020.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de setembro de 2019.  
**Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 085/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora, DENISE DE JESUS BUENO, portadora RG 13.311.840-8 e o CPF 068.081.199-40, no período de 01/09/2019 a 01/09/2020, relativo ao período aquisitivo 04/2019 a 03/2019.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de setembro de 2019.  
**Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal**

**Vende-se casa em Uraí**



Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. Valor: R\$ 380.000,00.

**Fone 43 99183-5836**

### Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RES - ANEXO I (LRF, art. 54, inciso I, alínea "a") SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019 R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSIONAIS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.041.430,18	0,00
Pessoal Ativo	876.415,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	165.014,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Temporariedade (art. 16, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Temporariedade (resol. interna 04)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 1º, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Instituições por Despesa e Incentivos a Contribuição Voluntária	0,00	0,00
Despesas de Despesa Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Instituições e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Empresarial (inciso II, § 1º do art. 37 da CF)	0,00	0,00
Impostos Municipais (Tribuna 002/2011)	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
BRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I + II)	1.041.430,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.919.865,87	-
Transferências correntes de União relativas às emendas individuais (V) (L. 13, art. 159 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.919.865,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII = III + IV)	1.041.430,18	4,57
LIMITE MÁXIMO (previsão L. 1 de 19 de 2019) - 8,00%	1.860.711,83	8,09%
LIMITE PRESUPONDO (L. 1 de 19 de 2019) - 5,75%	1.360.270,34	5,93%
LIMITE DE ALERTA (resol. 040, § 1º do art. 10 da LRF) - 4,00%	1.031.442,74	4,49%

Fonte: Sistema Siga - Sistema de Gestão Responsável - Data de emissão: 24/09/2019  
\* Nota em emissão 09/31/19

Nota: Durante o exercício, algumas despesas relativas às emendas individuais não foram inscritas em restos a pagar. Não foram inscritas em restos a pagar as despesas decorrentes de emendas individuais inscritas em restos a pagar. Não foram inscritas em restos a pagar as despesas decorrentes de emendas individuais inscritas em restos a pagar. Não foram inscritas em restos a pagar as despesas decorrentes de emendas individuais inscritas em restos a pagar. Não foram inscritas em restos a pagar as despesas decorrentes de emendas individuais inscritas em restos a pagar.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 002/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**  
**PARTES** - Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas e a Empresa Duomind Produtos Médicos e Hospitalares Enah-PP  
**CLAUSULA PRIMEIRA** - Foi celebrado entre as partes o Contrato nº 002/2019 em 11 de março de 2019, tendo como objeto o fornecimento de fraldas higiênicas descartáveis para atender pacientes carentes acamados e com dificuldade física, e fraldas infantis descartáveis para comportar o restante, conforme Item 1 e 4 da proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório.  
**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total ajustado para o fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira foi no ordem de R\$ 4.476,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).  
**CLAUSULA TERCEIRA** - Com base no Artigo 78, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, nos termos do Artigo 79, Inciso I, da mesma Lei, as partes, após rescindido unilateralmente, a partir desta data, o Termo Contratual em referência.  
**CLAUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões com relação a presente rescisão, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
**DATA DA ASSINATURA** - Congonhinhas, 26 de setembro de 2019. (a.) Valdeinei Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestão do FMS.

**JORNAL A CIDADE REGIONAL**

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP. 86.200-000  
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150  
e-mail: geral@acidadeonline.com.br

**Diretor Proprietário**  
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325 PR

**Diretor**  
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853 PR

**Colaboradores:**  
DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Barão Alegre, Natânia, Leopoldo, Nioi, Andréia da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Antônio da Serra, Sapezal, União da Vitória, Santa Âninha, Abaeté, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio da Platina, Nova Fátima, Helderândia, Izambarda, Andaraí, Cambé, Barra do Jacaré, Espumoso, Pinheiro do Monte, Foz de Iguaçu.

Filiado a **adjoribR** ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SÁO  
CONTADOR

EDUARDO RIBEIRO NARDI  
CONTADOR INTERNO

Carlos Alberto São  
CONTADOR DE CONTAS  
CNPJ: 08.751.591/0001-40  
R. XV de Novembro, 33 - Centro - Nova Fátima - PR

177



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

178  
V

**TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO

**EMPRESA:** MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

**CNPJ Nº:** 09.347.322/0001-86

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 904.30088-86

**LICITAÇÃO:** PROCESSO Nº 049/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2019

**CONTRATO Nº:** 113/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.385,00 (QUARENTA E TRES MIL, TREZETOS E OITENTA E CINCO REAIS)

**VALOR EXECUTADO:** R\$ 7.269,97 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Declaramos o recebimento parcial do objeto acima referenciado, em função de termos sanado a necessidade da secretaria dentro do valor executado. O referido contrato foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 31/12/2019

**FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 140 de 21/10/2019

*Franciele Ap. da Cruz*  
Assinatura

**DJALMA IVO GRUBE FILHO**

Agente Administrativo

Portaria 038/2019

*Djalma Ivo Grube Filho*  
Assinatura

**ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO**

Agente Administrativo

Portaria 109/2017

*Anna Gabriella Furlanetto Coelho*  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

179  
J

**TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**SECRETARIA: EDUCAÇÃO**

**EMPRESA: R T ANTUNES & CIA LTDA**

**CNPJ Nº: 09.292.122/0001-73**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 904.27077-64**

**LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 049/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2019**

**CONTRATO Nº: 114/2019**

**VALOR TOTAL: R\$ 41.755,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**

**VALOR EXECUTADO: R\$ 19.381,19 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Declaramos o recebimento parcial do objeto acima referenciado, em função de termos sanado as necessidades da secretaria dentro do valor executado. O referido contrato foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 31/12/2019

**FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 140 de 21/10/2019

*Franciele Ap. da Cruz*  
Assinatura

**DJALMA IVO GRUBE FILHO**

Agente Administrativo  
Portaria 038/2019

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

**ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO**

Agente Administrativo  
Portaria 109/2017

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura